



**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) NOVAS SALAS DE AULA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, EM COMPLEMENTAÇÃO À ESTRUTURA EXISTENTE, MANTENDO-SE O PADRÃO ARQUITETÔNICO, CONSTRUTIVO E FUNCIONAL DAS SALAS DE AULA JÁ EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59HRS DE 21/10/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE OUTUBRO DE 2026

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº. 05/2026: Agente de Contratação – Adilson Pires Moreira

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 368.427,28

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital Concorrência 06/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (32) 9.8504-9104

Horário de funcionamento: 07h00min. às 11h00min e de 12h00min às 16h00.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

TRATAMENTO FAVORECIDO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DO TERMO DE CONTRATO	13
10. DOS RECURSOS.....	14
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	16
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026

(Processo Administrativo nº. 125/2026)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediado(a) na Praça Capitão Vilela, 10, Estado de Minas Gerais, CEP 36.542-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº. 175/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) NOVAS SALAS DE AULA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, EM COMPLEMENTAÇÃO À ESTRUTURA EXISTENTE, MANTENDO-SE O PADRÃO ARQUITETÔNICO, CONSTRUTIVO E FUNCIONAL DAS SALAS DE AULA JÁ EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. **A licitação será realizada em único item.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que cumpram os requisitos exigidos neste edital e seus anexos, bem como que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – ver item 3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.3. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Brás Pires/MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 3.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.9.1 deste Edital.
- 4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **Valor unitário total do item;**
- 5.1.2. **Marca, se aplicável;**



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total GLOBAL**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 100,00 (cem reais)**

Do modo de disputa aberto:

6.10. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, que seguirá a seguinte ordem de etapas:

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.**

6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28.4. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.5. Empresas brasileiras;

6.28.6. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.7. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.28.8. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.28.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.28.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.12. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.13. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia digitalizada. Somente haverá necessidade de apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. **Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.**

8.9.1. **O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por telefone (32) 985049104 ou por email licitacao@braspires.mg.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**

8.9.2. **Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**

8.9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10.3. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.15.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. **A convocação ocorrerá via sistema eletrônico e e-mail constante da proposta.**

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. O prazo do item 9.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, situado na Praça Capitão Vilela, 10, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, CEP 36.542-000.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Brás Pires/MG a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Brás Pires/MG.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

12.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

12.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

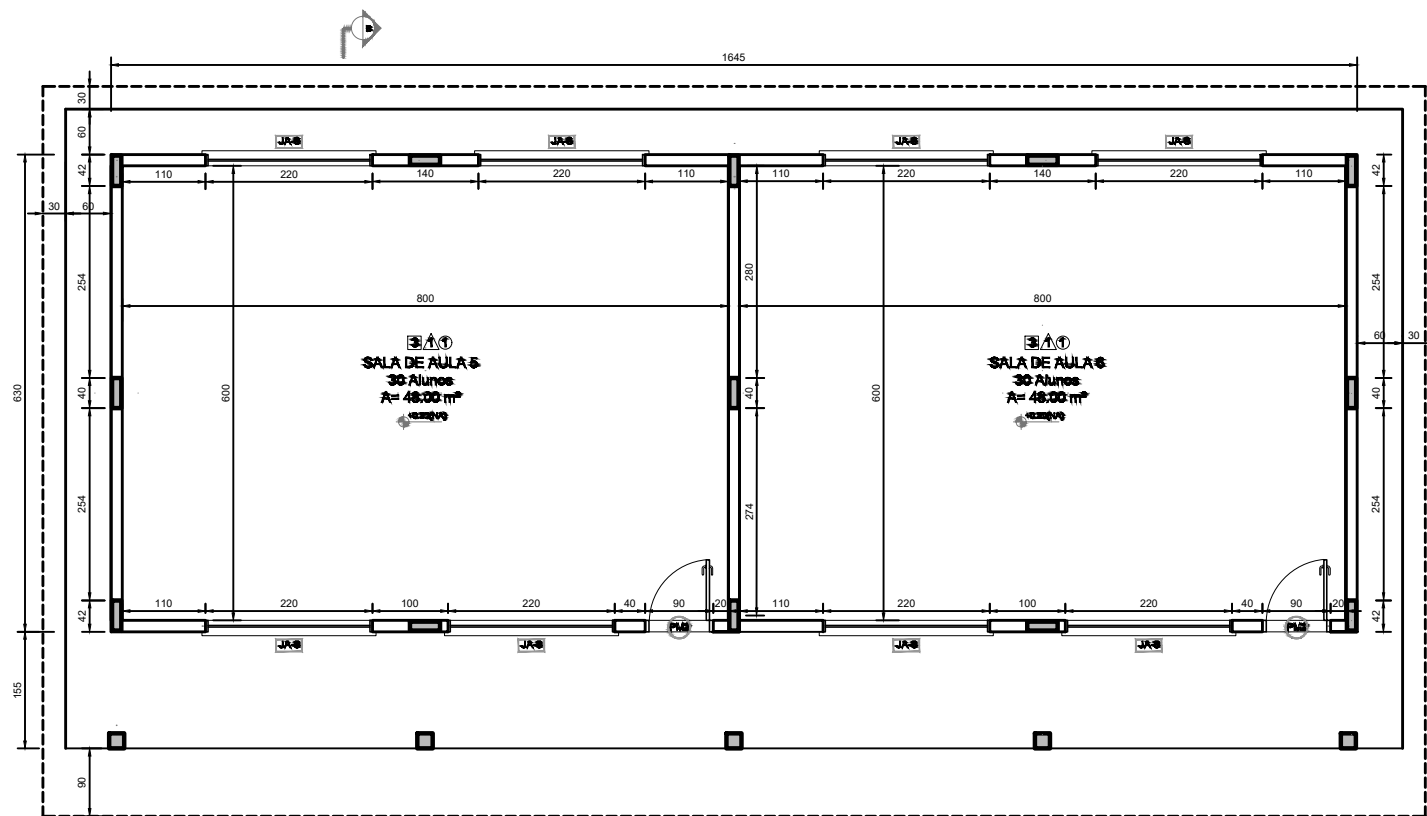


MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

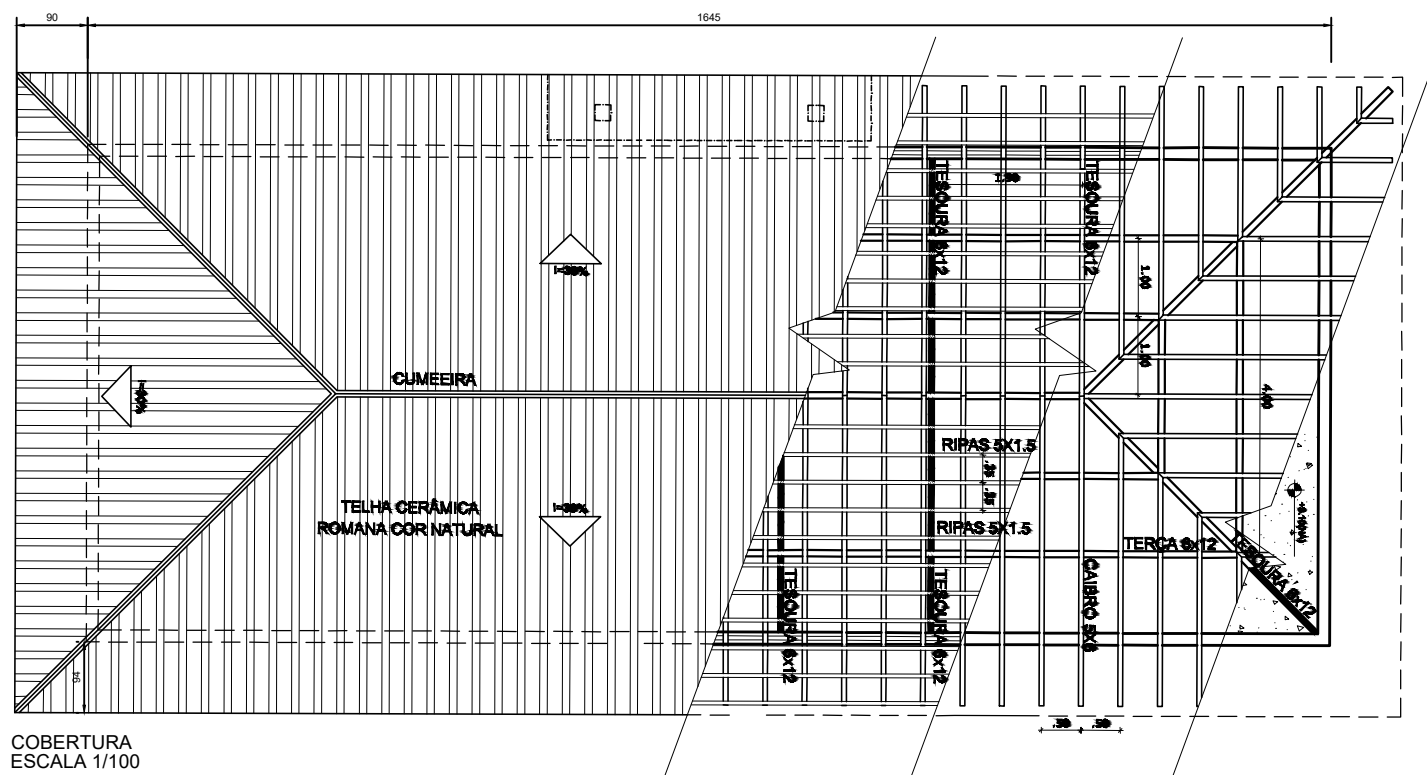
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.braspires.mg.gov.br.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I – Projeto Básico
- 13.11.1.1. APENDICE I - Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 13.11.3. ANEXO III – Cronograma Físico Financeiro
- 13.11.4. ANEXO IV – Planilha Orçamentária
- 13.11.5. ANEXO V – Memória de Cálculo
- 13.11.6. ANEXO VI – BDI
- 13.11.7. ANEXO VII – Memorial Descritivo
- 13.11.8. ANEXO VIII – ETP – Estudo Técnico Preliminar
- 13.11.9. ANEXO IX - Relatório Fotográfico.

Brás Pires/MG, 28 de setembro de 2026.

Wesley de Souza Pereira
Chefe do Setor de Licitação
Por Delegação – Decreto Municipal nº **126/2026**

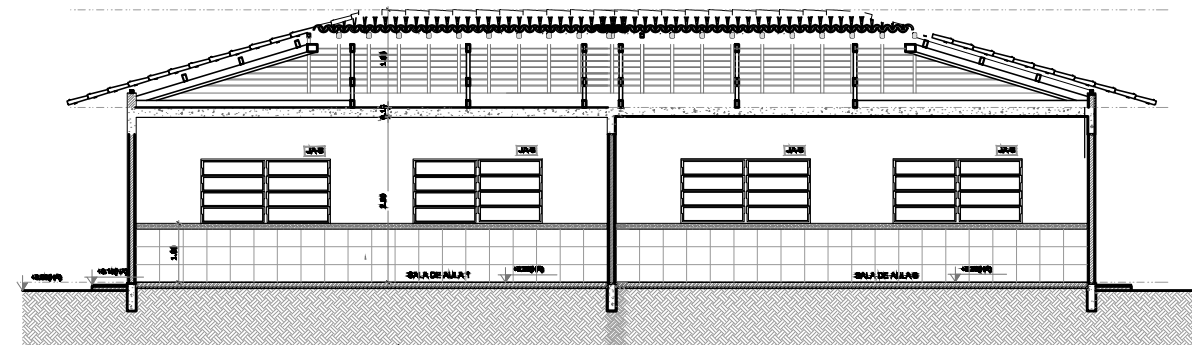


PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

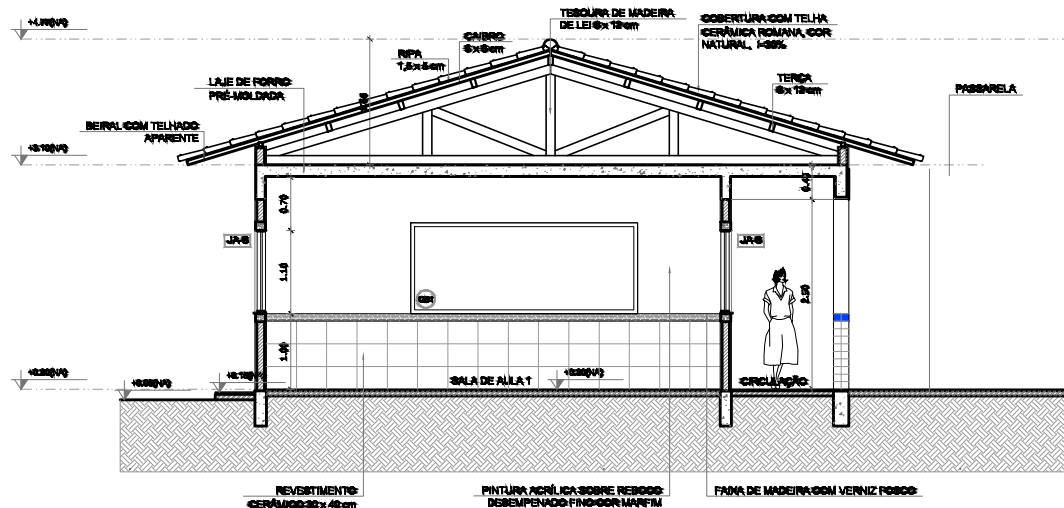


COBERTURA
ESCALA 1/100

MAPA DE ESQUADRIAS			
LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA			
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	AMBIENTES
P1	60x210	2	1 - SALA DE AULA 1 2 - SALA DE AULA 2
LEGENDA DE JANELAS - JANELAS EM MADEIRA COM PINTURA			
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	AMBIENTES
J1	60x120	20	1 - SALA DE AULA 1 2 - SALA DE AULA 2
ESPECIFICAÇÕES			
1 - PORTA 1 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 2 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 3 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 4 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 5 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 6 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 7 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 8 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 9 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 10 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 11 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 12 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 13 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 14 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 15 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 16 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 17 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 18 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 19 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA 20 - PORTA EM MADEIRA COM PINTURA			
2 - JANELA 1 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 2 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 3 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 4 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 5 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 6 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 7 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 8 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 9 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 10 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 11 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 12 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 13 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 14 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 15 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 16 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 17 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 18 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 19 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA 20 - JANELA EM MADEIRA COM PINTURA			



CORTE A-A
ESCALA 1/100



CORTE B-B
ESCALA 1/100

PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA

Endereço RUA JOSÉ COLOMBO RIVELLI
BRÁS PIRES - MG

Conteúdo PROJETO ARQUITETONICO E CORTES

Folha 01/01

EscalaS INDICADAS

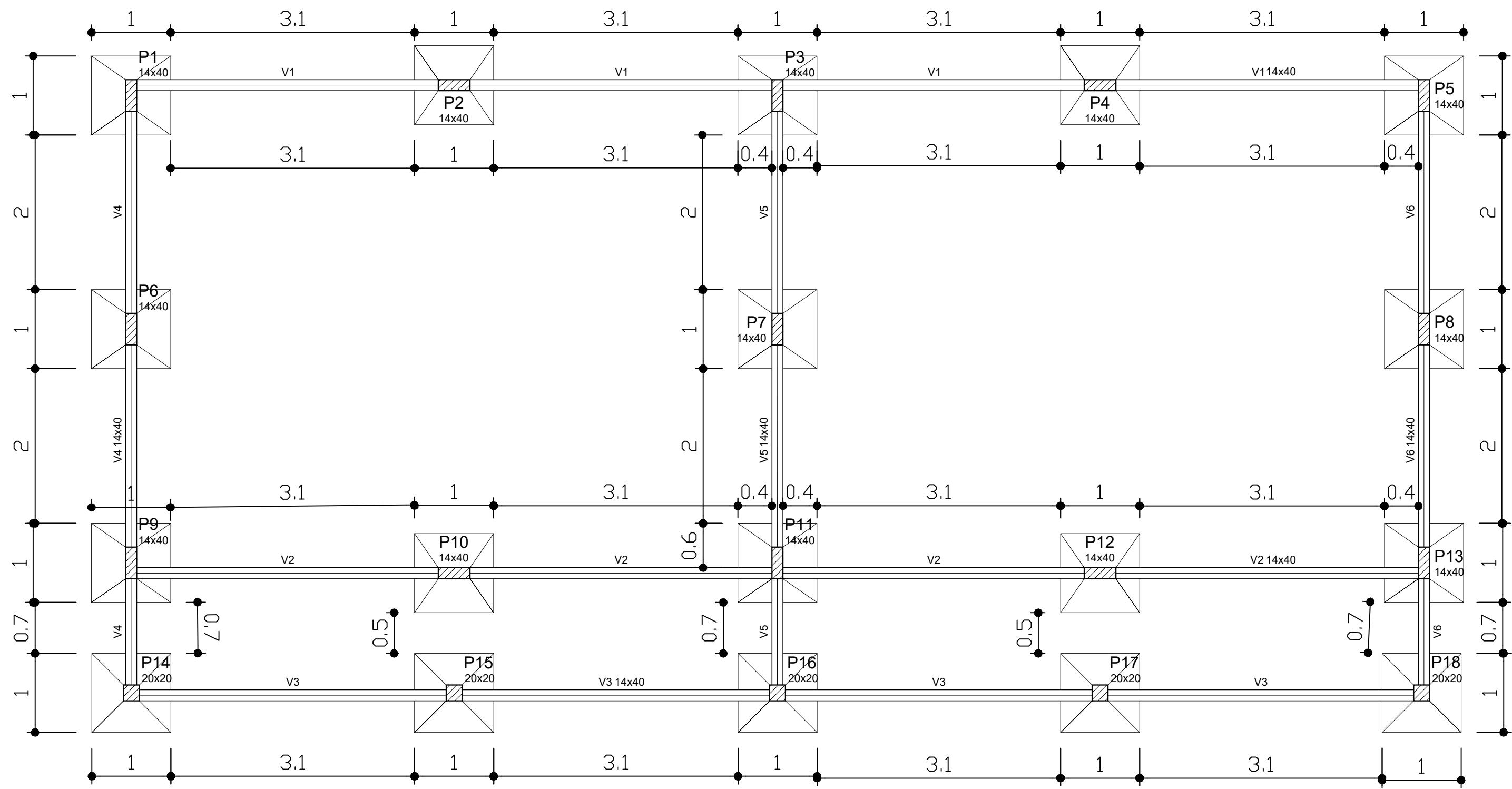
Data SET/2026

DOMINGOS RIVELLI
TEIXEIRA
NOGUEIRA:0429267
4604

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES

Área: 176,11 m2

RENAN MEDEIRO
PENNA:06115105-
617
Assinado de forma digital por RENAN MEDEIRO
PENNA:06115105617
RENAN MEDEIRO PENNA
Eng. Civil- CREA:MG-208418/D



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x40	0	0
V2	14x40	0	0
V3	14x40	0	0
V4	14x40	0	0
V5	14x40	0	0
V6	14x40	0	0

Características dos materiais	
f _{ck} (kgf/cm²)	E _{cs} (kgf/cm²)
250	238000

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 40	0	0
P2	14 x 40	0	0
P3	14 x 40	0	0
P4	14 x 40	0	0
P5	14 x 40	0	0
P6	14 x 40	0	0
P7	14 x 40	0	0
P8	14 x 40	0	0
P9	14 x 40	0	0
P10	14 x 40	0	0
P11	14 x 40	0	0
P12	14 x 40	0	0
P13	14 x 40	0	0
P14	20 x 20	0	0
P15	20 x 20	0	0
P16	20 x 20	0	0
P17	20 x 20	0	0
P18	20 x 20	0	0

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

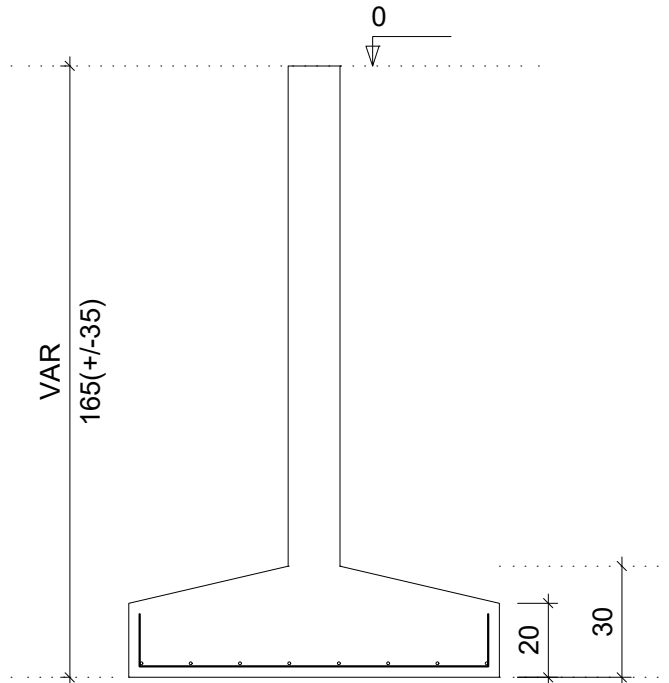
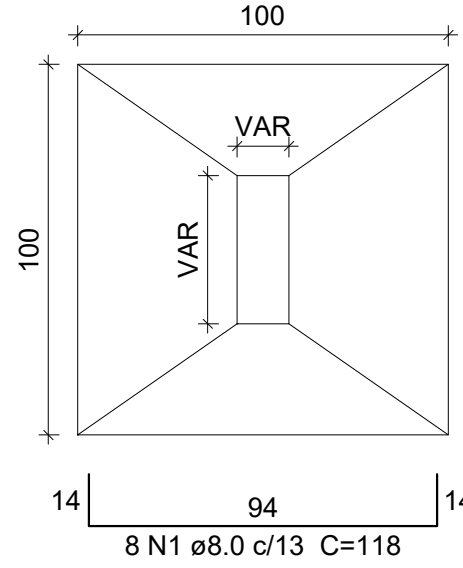
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12
=S13=S14=S15=S16=S17=S18

PLANTA

ESC 1:25

CORTE

ESC 1:25



Relação do aço

18xS1

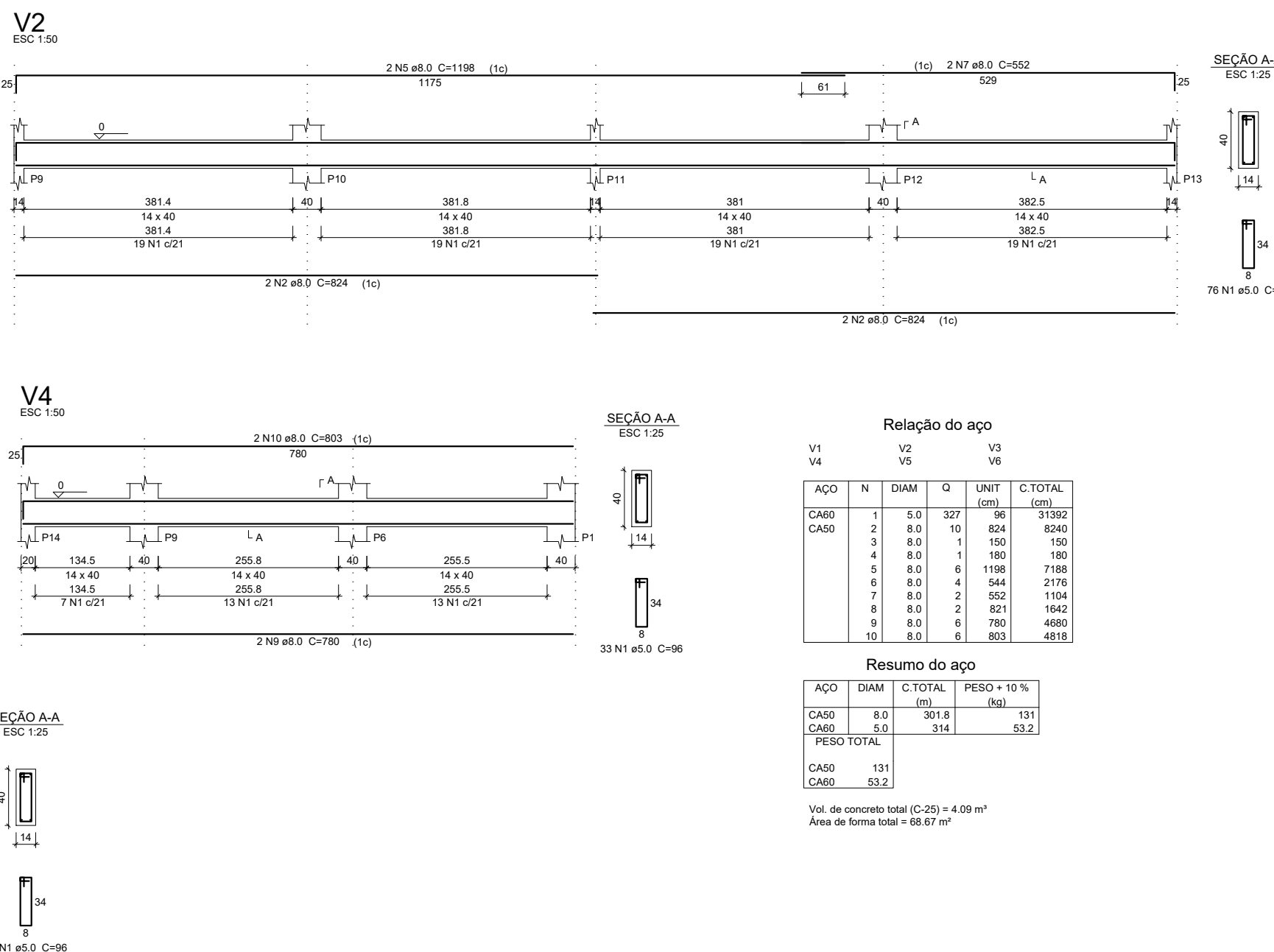
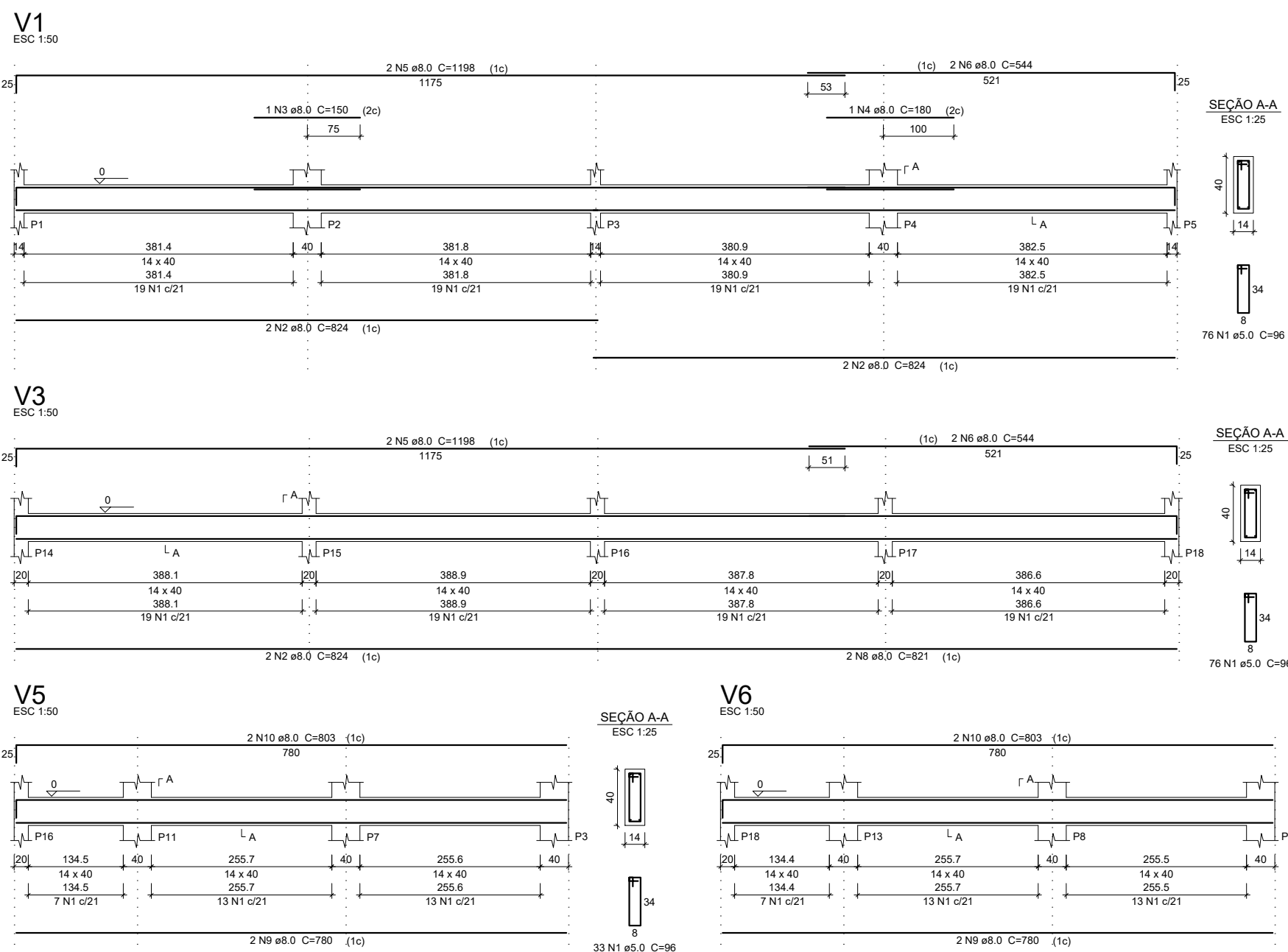
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	288	118	33984

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	339.9	147.5
PESO TOTAL			
CA50	147.5		

Vol. de concreto total (C-25) = 4.38 m³
Área de forma total = 14.4 m²

Forma do pavimento Fundação

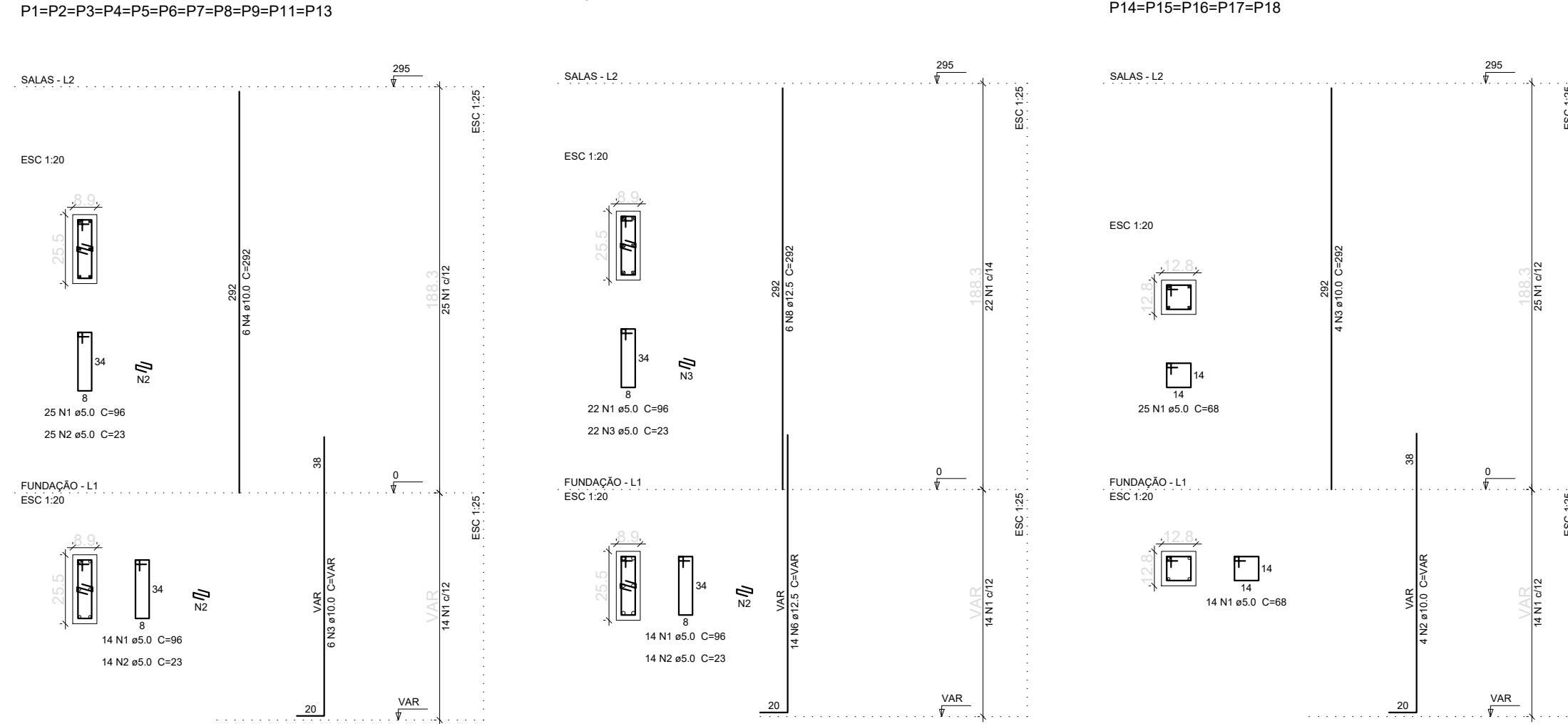


Relação do aço					
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	327	96	31392
CA50	2	8.0	10	26	2600
CA50	3	8.0	1	150	150
CA50	4	8.0	1	180	180
CA50	5	8.0	6	1180	7080
CA50	6	8.0	4	544	2176
CA50	7	8.0	2	552	1104
CA50	8	8.0	2	821	1642
CA50	9	8.0	6	780	4680
CA50	10	8.0	6	803	4818

Resumo do aço			
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	301.8	131
CA50	8.0	314	53.2
PESO TOTAL			
CA50	131		
CA50	53.2		

Vol. de concreto total (C-25) = 4.09 m³

Área de forma total = 65.07 m²



Pilares

Vigas Baldrame

PROJETO ESTRUTURAL CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA

Endereço RUA JOSÉ COLOMBO RIVELLI
BRÁS PIRES - MG

Conteúdo PROJETO ARQUITETONICO E CORTES

Folha 01/02

Escalas INDICADAS

Data SET/2026

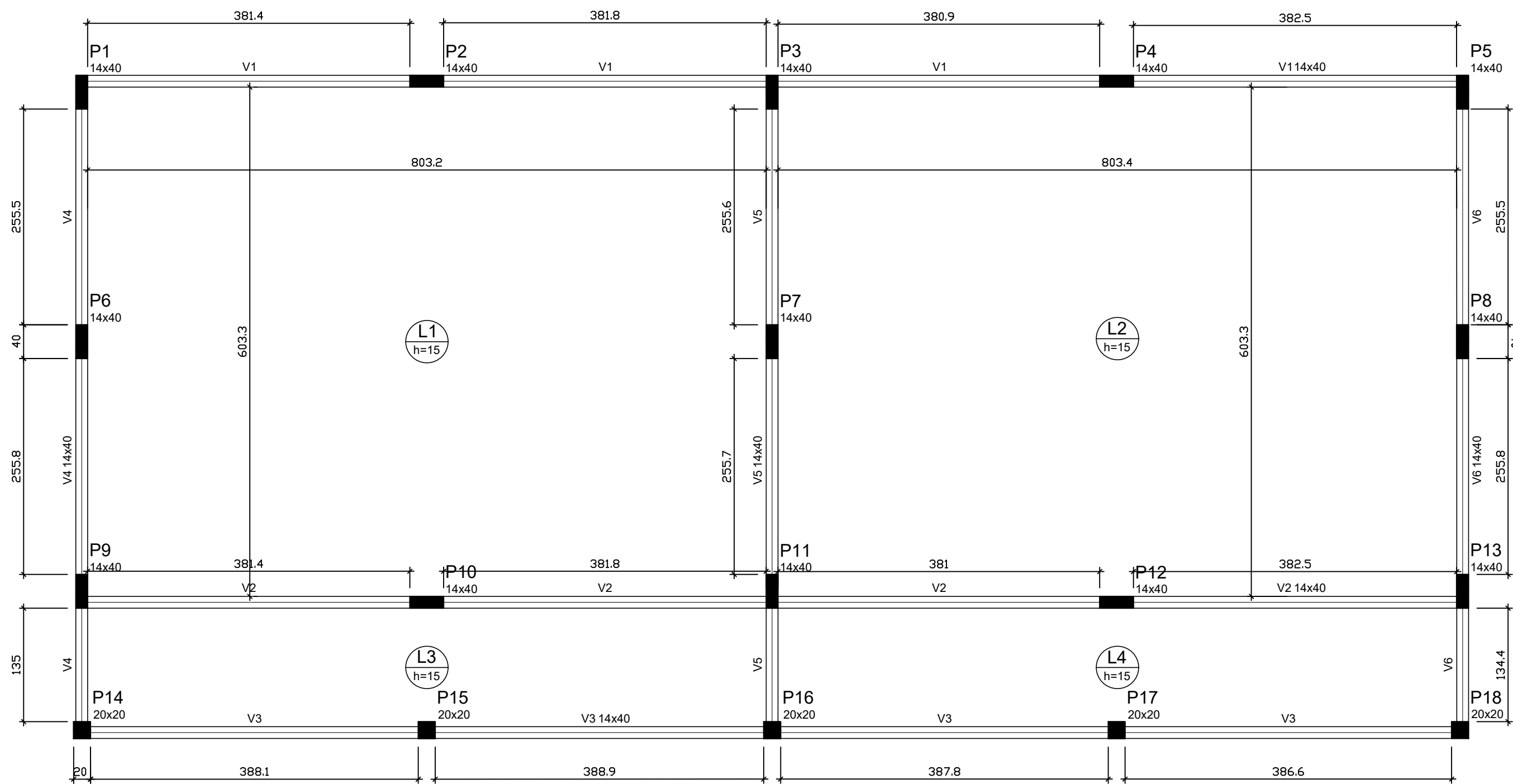
DOMINGOS
RIVELLI TEIXEIRA
NOGUEIRA:04292
674604

Assinado digitalmente por DOMINGOS RIVELLI
TEIXEIRA NOGUEIRA:04292674604
RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA:04292674604
Certificado Digital, CAC:Certificado PP AS, CN:
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA
RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA:04292674604
Data: 2026.01.14 14:07:00
Firma: RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA:04292674604

Área: 176,11 m²

Assinado de forma digital por
RENAN MEDEIRO PENNA:06115105617

RENAN MEDEIRO PENNA
Eng. Civil- CREA:MG-208418/D



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x40	0	295
V2	14x40	0	295
V3	14x40	0	295
V4	14x40	0	295
V5	14x40	0	295
V6	14x40	0	295

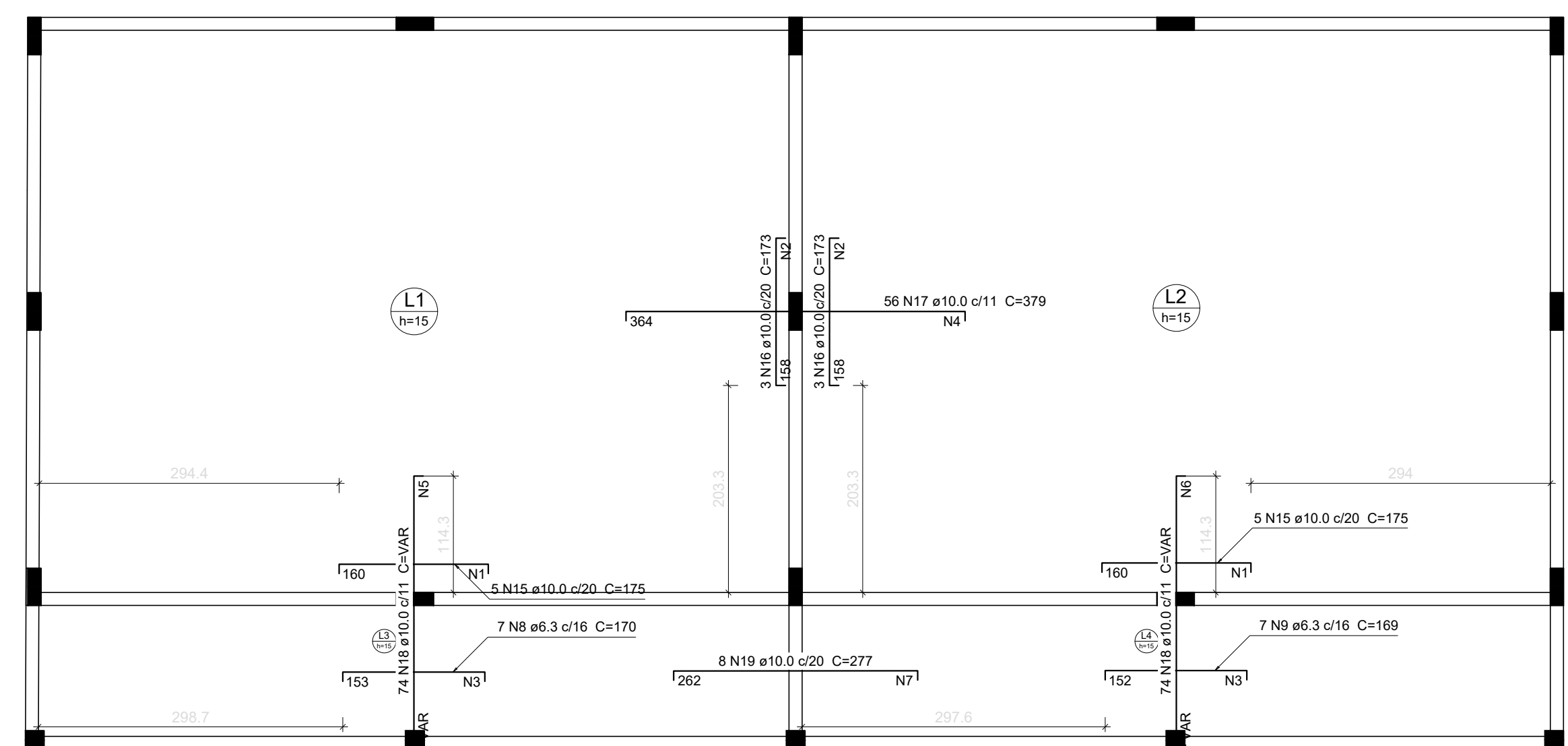
Dados				
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
L1	Maciça	15	0	295
L2	Maciça	15	0	295
L3	Maciça	15	0	295
L4	Maciça	15	0	295

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	250	238000
Pilares	250	238000
Lajes	300	260716

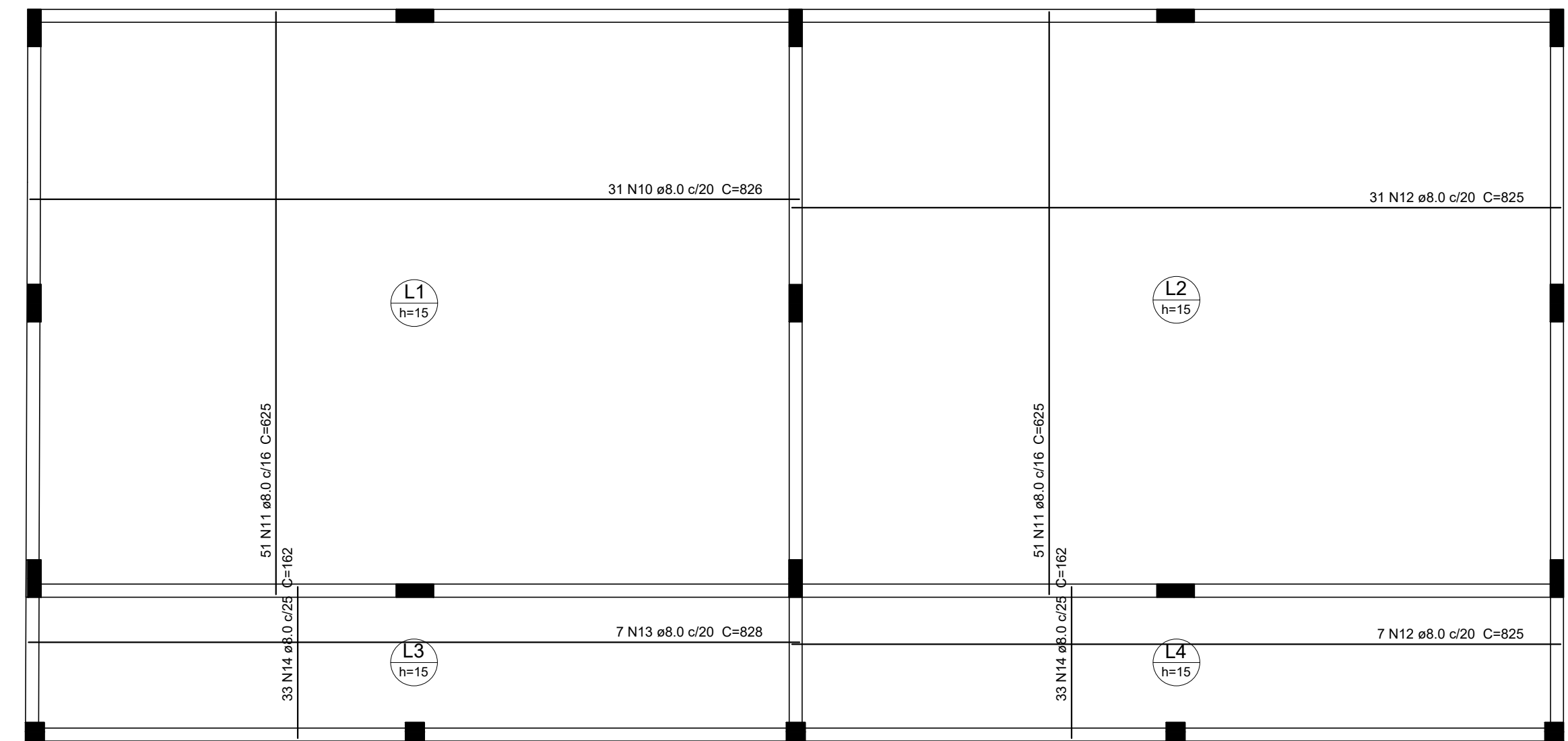
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 40	0	295
P2	14 x 40	0	295
P3	14 x 40	0	295
P4	14 x 40	0	295
P5	14 x 40	0	295
P6	14 x 40	0	295
P7	14 x 40	0	295
P8	14 x 40	0	295
P9	14 x 40	0	295
P10	14 x 40	0	295
P11	14 x 40	0	295
P12	14 x 40	0	295
P13	14 x 40	0	295
P14	20 x 20	0	295
P15	20 x 20	0	295
P16	20 x 20	0	295
P17	20 x 20	0	295
P18	20 x 20	0	295

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

Forma do pavimento Sala de Aula

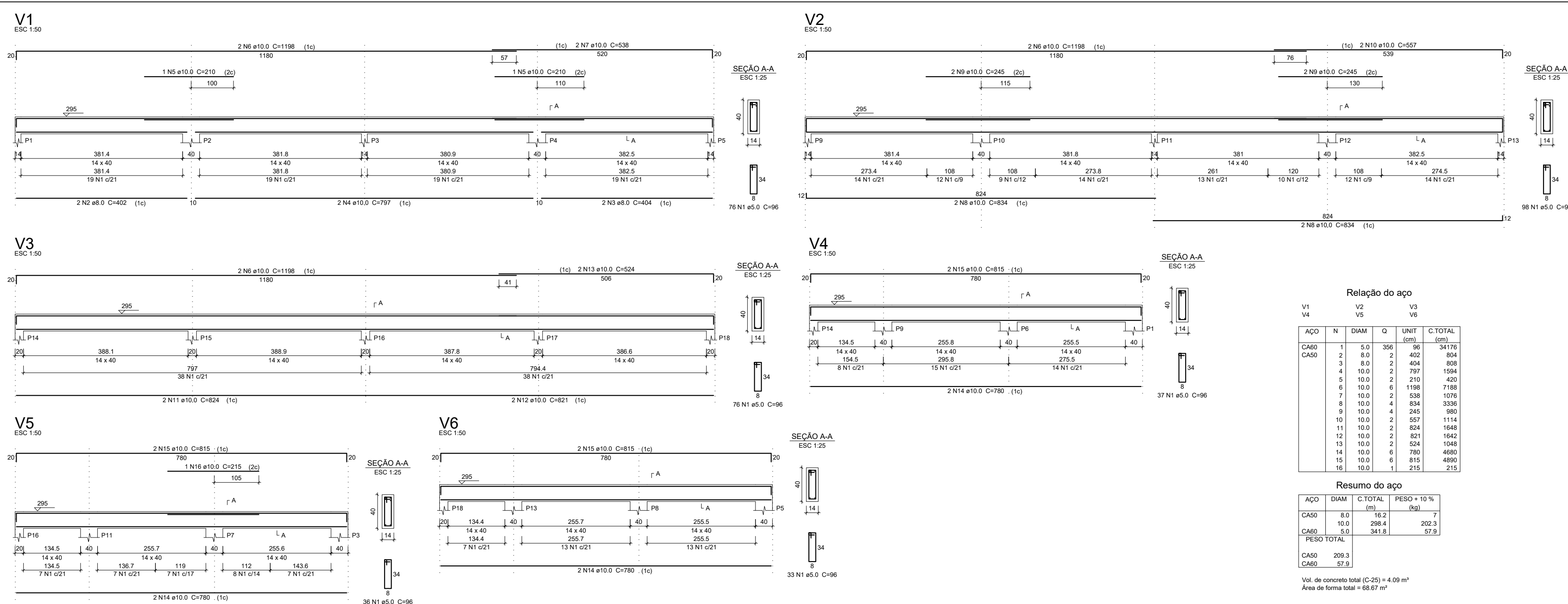


Armação negativa das lajes do pavimento Sala de Aula



Armação positiva das lajes do pavimento Sala de Aula

Lajes



Vigas Aérea

PROJETO ESTRUTURAL CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA

Endereço	RUA JOSÉ COLOMBO RIVELLI BRÁS PIRES - MG		
Conteúdo	PROJETO ARQUITETONICO E CORTES		
Folha	02/02	DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA:042926746 04	Área: 176,11 m²
Escala	INDICADAS		RENAN MEDEIRO PENNA:06115105617
Data	5ET/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	Assinado de forma digital por RENAN MEDEIRO PENNA:06115105617 RENAN MEDEIRO PENNA Eng. Civil- CREA:MG-208418/D



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

APÊNDICE DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº. 125/2026)

Concorrência Eletrônica nº. 06/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) NOVAS SALAS DE AULA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, EM COMPLEMENTAÇÃO À ESTRUTURA EXISTENTE, MANTENDO-SE O PADRÃO ARQUITETÔNICO, CONSTRUTIVO E FUNCIONAL DAS SALAS DE AULA JÁ EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, nos termos do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. **O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia.**

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. *O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico financeiro.*

1.5. **O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da estrutura física da Unidade Escolar Municipal, mediante a construção de 02 (duas) novas salas de aula, em complementação às instalações já existentes, com o objetivo de atender de forma adequada à crescente demanda por vagas e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2.2 A ampliação da unidade escolar mostra-se necessária para garantir a disponibilidade de espaços físicos adequados ao atendimento dos alunos, contribuindo para a organização das turmas, a melhoria das condições de ensino e aprendizagem e a oferta de um ambiente escolar seguro, confortável, acessível e compatível com as necessidades da comunidade escolar.

2.3 A execução da obra deverá ocorrer de forma integrada à edificação existente, mantendo-se o padrão arquitetônico, construtivo e funcional das salas de aula já existentes na instituição. Tal medida busca assegurar a harmonia estética e funcional do conjunto arquitetônico, bem como a compatibilidade dos novos ambientes com a infraestrutura já implantada, evitando soluções construtivas que possam comprometer a uniformidade, a funcionalidade ou a manutenção futura da unidade escolar.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 A contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil é necessária em razão da natureza e da complexidade dos serviços envolvidos, que demandam mão de obra qualificada, conhecimento técnico, equipamentos apropriados e capacidade operacional para a execução dos serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, normas de segurança e demais requisitos aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, DBI e Memorial Descritivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.2. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

4.3. *Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.4. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.5. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

Vistoria

4.6. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas, devendo ser agendado pelo telefone (32) 985049104.*

4.7. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

4.8. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.9. *Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

4.10. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a ordem de início;

5.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme cronograma, planilha orçamentária e memorial descritivo.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão executados na escola Municipal Lilian Meireles de Oliveira, situada na Rua José Colombo Rivelli- Praça de Esportes -Brás Pires-MG. Dias e Horários: Segundas a sextas feiras entre 07 e 16 horas exceto feriados e fins de semana.

Materiais a serem disponibilizados:

5.2. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços/obra.*

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. *O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, nos termos do artigo 618 do CC/02.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.10. A fiscalização ficará a cargo **POLYANA CAMPOS DE FREITAS LAMAS, CREA-MG 252104D**, e as comunicações serão feitas através do e-mail polyanalamas@gmail.com e telefone (32) 9.8504-9104.

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.;

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.13. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.13. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.16. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta), contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso se trate sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.31. **Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;**

8.31.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.32. **Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade.**

8.33. **Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.**

8.34. **Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

8.35. Apresentação de profissional de nível superior, responsável técnico da licitante, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, mediante a apresentação seguintes documentos:

8.35.1. Certidão de Acervo Técnico, contendo: alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp.14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento, corte, dobra e montagem de aço CA-50/60, inclusive espaçador e fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com FCK 25MPA, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica.

8.35.2. Contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho ou contrato social (quando o proprietário for o responsável técnico);

8.35.3. Certidão de Registro do Profissional junto ao CREA/CAU, devendo constar a anotação de responsável pela empresa licitante/participante do certame.

8.36. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 368.427,28 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme planilha orçamentária – Anexo IV.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026: 4.4.90.51.00.2.02.02.12.365.0011.1.0006 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NO ENSINO INFANTIL.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Brás Pires/MG, 28 de setembro de 2026.

**Fernanda de Magalhães Marques
Secretária de Educação**



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG

BDI : 22,23%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA

LOCAL: RUA JOSÉ COLOMBO RIVELLI

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES INICIAIS	Físico %	100%	40%	15%	15%	15%	15%			
		Financeiro	R\$ 27.780,49	R\$ 11.112,19	R\$ 4.167,07	R\$ 4.167,07	R\$ 4.167,07	R\$ 4.167,07			
2	ESTRUTURAL	Físico %	100%	50%	50%						
		Financeiro	R\$ 109.586,31	R\$ 54.793,16	R\$ 54.793,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
3	ALVENARIA E FECHAMENTOS	Físico %	100%		40%	60%					
		Financeiro	R\$ 16.157,94	R\$ -	R\$ 6.463,17	R\$ 9.694,76	R\$ -	R\$ -			
4	PAVIMENTAÇÃO INTERNA DA EDIFICAÇÃO	Físico %	100,00%			50%	50%				
		Financeiro	R\$ 39.664,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.832,04	R\$ 19.832,04	R\$ -			
5	REVESTIMENTOS DE ALVENARIA E TETO	Físico %	100%			50%	50%				
		Financeiro	R\$ 51.499,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.749,55	R\$ 25.749,55	R\$ -			
6	ESQUADRIAS	Físico %	100%				100%				
		Financeiro	R\$ 19.813,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.813,01	R\$ -			
7	PINTURA	Físico %	100%				50%	50%			
		Financeiro	R\$ 21.267,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.633,79	R\$ 10.633,79			
8	COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL	Físico %	100%				50%	50%			
		Financeiro	R\$ 69.049,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.524,84	R\$ 34.524,84			
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL	Físico %	100,00%	0%	0%	40%	40%	20%			
		Financeiro	R\$ 12.453,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.981,42	R\$ 4.981,42	R\$ 2.490,71			
10	OUTROS	Físico %	100,00%	0%	0%	0%	0%	100%			
		Financeiro	R\$ 1.155,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.155,53			
TOTAL		%	100,00%	14,9%	16,6%	16,4%	31,4%				
		Acumulado									
		Financeiro	R\$ 368.427,28	R\$ 54.793,16	R\$ 61.256,33	R\$ 60.257,78	R\$ 115.534,66	R\$ 48.804,86			
		Físico %	100,00%	14,9%	16,63%	16,36%	31,36%	13,25%			
		Financeiro	R\$ 368.427,28	R\$ 54.793,16	R\$ 116.049,49	R\$ 176.307,27	R\$ 291.841,92	R\$ 340.646,79			

Brás Pires/MG 01 de setembro de 2026

RENAN MEDEIRO Assinado de forma
PENNA:06115105 digital por RENAN
617 MEDEIRO
PENNA:06115105617

Renan Medeiro Penna
Engenheira Civil - CREA: MG-208418/D

Prefeito Municipal



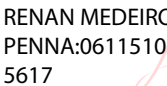
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG					FOLHA Nº:		01/01.		01/01.
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA					DATA:		03/09/2026		
LOCAL: RUA JOSÉ COLOMBO RIVELLI					FORMA DE EXECUÇÃO:				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO LESTE -ABRIL/2026 - SEM DESONERAÇÃO E SINAPI 06/2026 NÃO DESONERADA					()	DIRETA	(X)	INDIRETA	Obs:
COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO							BDI:	22,23%	
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI		TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES INICIAIS								R\$ 27.780,49
1.1	SEINFRA	ED-21769	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,18	R\$ 24.788,99	R\$	30.299,58	R\$ 5.509,01
1.2	SEINFRA	ED-21776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,73	R\$ 10.406,44	R\$	12.719,79	R\$ 9.250,76
1.3	SEINFRA	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	5,00	R\$ 858,15	R\$	1.048,92	R\$ 5.244,60
1.4	SEINFRA	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UM	1,00	R\$ 1.785,28	R\$	2.182,15	R\$ 2.182,15
1.5	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UM	1,00	R\$ 1.197,99	R\$	1.464,30	R\$ 1.464,30
1.6	SEINFRA	ED-17989	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	53,50	R\$ 63,15	R\$	77,19	R\$ 4.129,67
2	ESTRUTURAL								R\$ 109.586,31
2.1	FUNDAÇÃO (SAPATA ISOLADA + ARRANQUES DOS PILARES)								R\$ 10.774,73
2.1.1	SEINFRA	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	21,60	R\$ 84,90	R\$	103,77	R\$ 2.241,43
2.1.2	SEINFRA	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	18,00	R\$ 16,03	R\$	19,59	R\$ 352,62
2.1.3	SEINFRA	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,90	R\$ 645,32	R\$	788,77	R\$ 709,89
2.1.4	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	147,50	R\$ 13,63	R\$	16,66	R\$ 2.457,35
2.1.5	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,38	R\$ 742,06	R\$	907,02	R\$ 3.972,75
2.1.6	SEINFRA	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	16,20	R\$ 52,56	R\$	64,24	R\$ 1.040,69
2.2	VIGA BALDRAME								R\$ 16.032,65
2.2.1	SEINFRA	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	8,75	R\$ 84,90	R\$	103,77	R\$ 907,78
2.2.2	SEINFRA	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	29,16	R\$ 16,03	R\$	19,59	R\$ 571,24
2.2.3	SEINFRA	ED-8471	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	68,67	R\$ 62,97	R\$	76,97	R\$ 5.285,53
2.2.4	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	184,20	R\$ 13,63	R\$	16,66	R\$ 3.068,77
2.2.5	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,09	R\$ 742,06	R\$	907,02	R\$ 3.709,71
2.2.6	SEINFRA	ED-50174	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	53,95	R\$ 37,76	R\$	46,15	R\$ 2.489,61
2.3	PILARES								R\$ 18.748,22
2.3.1	SEINFRA	ED-8471	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	82,98	R\$ 62,97	R\$	76,97	R\$ 6.386,97
2.3.2	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	509,50	R\$ 13,63	R\$	16,66	R\$ 8.488,27
2.3.3	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,27	R\$ 742,06	R\$	907,02	R\$ 3.872,98
2.4	VIGAS								R\$ 13.446,79
2.4.1	SEINFRA	ED-8471	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	68,67	R\$ 62,97	R\$	76,97	R\$ 5.285,53
2.4.2	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	267,20	R\$ 13,63	R\$	16,66	R\$ 4.451,55
2.4.3	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,09	R\$ 742,06	R\$	907,02	R\$ 3.709,71
2.5	LAJE MACIÇA								R\$ 50.583,93
2.5.1	SEINFRA	ED-31577	FÓRMA E DESFORMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	119,87	R\$ 69,55	R\$	85,01	R\$ 10.190,15
2.5.2	SEINFRA	ED-19633	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	119,87	R\$ 20,51	R\$	25,07	R\$ 3.005,14
2.5.3	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	1.190,20	R\$ 13,63	R\$	16,66	R\$ 19.828,73
2.5.4	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	19,36	R\$ 742,06	R\$	907,02	R\$ 17.559,91
3	ALVENARIA E FECHAMENTOS								R\$ 16.157,94
3.1	SEINFRA	ED-28530	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M2	72,90	R\$ 2,00	R\$	2,44	R\$ 177,88
3.2	SEINFRA	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	123,54	R\$ 79,01	R\$	96,57	R\$ 11.929,87

3.3	SEINFRA	ED-9903	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m3	0,54	R\$ 3.589,31	R\$ 4.387,21	R\$ 2.358,56
3.4	SEINFRA	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	4,40	R\$ 314,54	R\$ 384,46	R\$ 1.691,62
4	PAVIMENTAÇÃO INTERNA DA EDIFICAÇÃO							R\$ 39.664,09
4.1	SEINFRA	ED-49813	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APLIAMENTO MANUAL	M3	6,07	R\$ 216,51	R\$ 264,64	R\$ 1.607,65
4.2	SEINFRA	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	121,50	R\$ 4,05	R\$ 4,95	R\$ 601,41
4.3	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	194,81	R\$ 13,63	R\$ 16,66	R\$ 3.245,53
4.4	SEINFRA	ED-49805	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	9,72	R\$ 742,06	R\$ 907,02	R\$ 8.816,05
4.5	SEINFRA	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	121,50	R\$ 42,79	R\$ 52,30	R\$ 6.354,32
4.6	SEINFRA	ED-50542	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	121,50	R\$ 92,13	R\$ 112,61	R\$ 13.681,83
4.8	SEINFRA	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,32	R\$ 344,84	R\$ 421,50	R\$ 134,88
4.9	SEINFRA	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	49,15	R\$ 86,93	R\$ 106,25	R\$ 5.222,40
5	REVESTIMENTOS DE ALVENARIA E TETO							R\$ 51.499,11
5.1	SEINFRA	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	258,47	R\$ 10,99	R\$ 13,43	R\$ 3.471,28
5.2	SEINFRA	ED-50728	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	119,87	R\$ 15,26	R\$ 18,65	R\$ 2.235,58
5.3	SEINFRA	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	378,34	R\$ 40,63	R\$ 49,66	R\$ 18.788,46
5.4	SEINFRA	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	285,48	R\$ 43,44	R\$ 53,10	R\$ 15.159,09
5.5	SEINFRA	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	92,86	R\$ 81,91	R\$ 100,12	R\$ 9.297,14
5.6	COMPOSIÇÃO	16	RODAMEIO EM MADEIRA BOLEADA, PARAFUSADO EM PAREDE, LARGURA 10 CM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO FOSCO.	M	54,40	R\$ 38,31	R\$ 46,83	R\$ 2.547,55
6	ESQUADRIAS							R\$ 19.813,01
6.1	SEINFRA	ED-50954	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	19,36	R\$ 485,52	R\$ 593,45	R\$ 11.489,19
6.2	SEINFRA	ED-51156	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	18,39	R\$ 214,93	R\$ 262,71	R\$ 4.831,76
6.3	SINAPI	91317	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	R\$ 1.428,48	R\$ 1.746,03	R\$ 3.492,06
							R\$ -	R\$ -
7	PINTURA							R\$ 21.267,57
7.1	SEINFRA	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	165,61	R\$ 8,30	R\$ 10,15	R\$ 1.680,96
7.2	SEINFRA	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	119,87	R\$ 10,46	R\$ 12,79	R\$ 1.533,14
7.3	SEINFRA	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	165,61	R\$ 26,25	R\$ 32,09	R\$ 5.314,49
7.4	SEINFRA	ED-50480	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	119,87	R\$ 37,06	R\$ 45,30	R\$ 5.430,11
7.5	SEINFRA	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	165,61	R\$ 17,77	R\$ 21,72	R\$ 3.597,09
7.6	SEINFRA	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA)	M2	119,87	R\$ 22,35	R\$ 27,32	R\$ 3.274,85
7.7	SEINFRA	ED-1454	PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	13,00	R\$ 27,50	R\$ 33,61	R\$ 436,93
				M2	0,00		R\$ -	R\$ -
				M2	0,00		R\$ -	R\$ -
8	COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL							R\$ 69.049,68
8.1	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	183,02	R\$ 130,25	R\$ 159,20	R\$ 29.136,78
8.2	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UNI	4,00	R\$ 3.062,41	R\$ 3.743,18	R\$ 14.972,72
8.3	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO AMERICANA COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M2	183,02	R\$ 82,63	R\$ 101,00	R\$ 18.485,02
8.4	SEINFRA	ED-48400	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	9,00	R\$ 48,05	R\$ 58,73	R\$ 528,57
8.5	SEINFRA	ED-48416	ESPIGÃO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	28,30	R\$ 50,62	R\$ 61,87	R\$ 1.750,92
8.6	SEINFRA	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	55,80	R\$ 37,70	R\$ 46,08	R\$ 2.571,26
8.7	SEINFRA	ED-50669	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELhado EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	12,00	R\$ 109,38	R\$ 133,70	R\$ 1.604,40

9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL.						R\$	12.453,55
9.1	SEINFRA	ED-34460	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	R\$ 16,35	R\$ 19,98	R\$ 39,96
9.2	SEINFRA	ED-34475	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R\$ 48,98	R\$ 59,87	R\$ 59,87
9.3	SEINFRA	ED-16601	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 45KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R\$ 58,39	R\$ 71,37	R\$ 71,37
9.4	SEINFRA	ED-34477	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R\$ 55,20	R\$ 67,47	R\$ 67,47
9.5	SEINFRA	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A- 250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,00	R\$ 275,08	R\$ 336,23	R\$ 672,46
9.6	SEINFRA	ED-14179	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 8 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	UN	1,00	R\$ 120,17	R\$ 146,88	R\$ 146,88
9.7	SEINFRA	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	10,00	R\$ 319,57	R\$ 390,61	R\$ 3.906,10
9.8	SEINFRA	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	14,00	R\$ 122,52	R\$ 149,76	R\$ 2.096,64
9.9	SEINFRA	ED-27090	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2x18W -ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	14,00	R\$ 315,14	R\$ 385,20	R\$ 5.392,80
9.10					0,00		-	-
10	OUTROS						R\$	1.155,53
10.1	SEINFRA	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	103,64	R\$ 9,12	R\$ 11,15	R\$ 1.155,53
							VALOR TOTAL DA OBRA	R\$ 368.427,28

Brás Pires/MG 01 de setembro de 2026



RENAN MEDEIRO PENNA:06115105617

Renan Medeiro Penna
Engenheiro Civil - CREA: MG-208418/D

Assinado de forma digital por RENAN MEDEIRO PENNA:06115105617

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA
NOGUEIRA04292674604
Data: 2026.09.01 14:05:57 -03'00'

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/IMG					MEMÓRIA DE CÁLCULO		BDI: 20,70%
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA							REGIO/MES DE REFERENCIA: TABELA SEINFRA - REGIAO LESTE -ABRIL/2026 - SEM DESONERAÇÃO E SINAPI 06/2026 NÃO DESONERADA
LOCAL: RUA JOSÉ COLOMBO RIVELLI							DATA: 20/02/2026
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEMORIA DE CALCULO	
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E INSTALACOES INICIAIS							
1.1	SEINFRA	ED-21769	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÉS	0,18	H = (1 H/DIA X 8 DIAS/MÉS) / 220H/MÉS X 5 MESES =	
1.2	SEINFRA	ED-21776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÉS	0,73	H = (4 H/DIA X 8 DIAS/MÉS) / 220H/MÉS X 5 MESES =	
1.3	SEINFRA	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÉS	5,00	PRAZO DE EXECUÇÃO	
1.4	SEINFRA	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UM	1,00	MOBILIZAÇÃO	
1.5	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UM	1,00	1 UNIDADE	
1.6	SEINFRA	ED-17989	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	53,5	LOCAÇÃO = 18,45+18,45+8,30+8,30	
2 ESTRUTURAL FARMÁCIA							
2.1 FUNDAÇÃO (SAPATA ISOLADA + ARRANQUES DOS PILARES)							
2.1.1	SEINFRA	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	21,60	SAPATAS = 1,00 * 1,00 * 1,20 * 18	
2.1.2	SEINFRA	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	18,00	1,00 * 1,00 * 18	
2.1.3	SEINFRA	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,90	ÁREA DE APILOAMENTO X 0,05	
2.1.4	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	147,50	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.1.5	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,38	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.1.6	SEINFRA	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	16,20	SAPATAS = 1,00 * 1,00 * 0,90 * 18	
2.2 VIGA BALDRAME							
2.2.1	SEINFRA	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	8,75	COMPRIMENTO X LARG X ALTURA = (7,85 + 7,85 + 7,85 + 16,45+16,45+16,45) * 0,40 *0,30	
2.2.2	SEINFRA	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	29,16	COMPRIMENTO X LARG = (7,85 + 7,85 + 7,85 + 16,45+16,45+16,45) * 0,40	
2.2.3	SEINFRA	ED-8471	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	68,67	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.2.4	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	184,20	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.2.5	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,09	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.2.6	SEINFRA	ED-50174	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	53,95	COMPRIMENTO X LARG X ALTURA = (7,85 + 7,85 + 7,85 + 16,45+16,45+16,45) * 0,30 *2 + (7,85 + 7,85 + 7,85 + 16,45+16,45+16,45) * 0,14	
2.3 PILARES							
2.3.1	SEINFRA	ED-8471	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	82,98	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.3.2	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	509,50	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.3.3	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,27	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.4 VIGAS							
2.4.1	SEINFRA	ED-8471	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	68,67	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.4.2	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	267,20	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.4.3	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,09	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.5 LAJE MACIÇA							
2.5.1	SEINFRA	ED-31577	FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	119,87	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.5.2	SEINFRA	ED-19633	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	119,87	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.5.3	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	1.190,20	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
2.5.4	SEINFRA	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	19,36	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	
3 ALVENARIA E FECHAMENTOS							
3.1	SEINFRA	ED-28530	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M2	72,90	CONFORME PERIMETRO DE ALVENARIA = (7,85 + 7,85 + 7,85 + 16,45+16,45+16,45)	
3.2	SEINFRA	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	123,54	ÁREA DE ALVENARIA = 2,56*2,55*6 + 3,82*2,55*8 - JANELAS = 2,20 * 1,10 * 8 - PORTAS = 0,80 * 2,10 * 2 + ALVENARIA DE FECHAMENTO DO TELHADO (16,45 + 16,45 + 6,30 + 6,30 + 1,55 +1,55) * 0,60	
3.3	SEINFRA	ED-9903	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m3	0,54	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO DEVERÃO SER EXECUTADAS VERGAS E CONTRA VERGAS COM H= 10 CM, L = 14CM e comprimento de 240CM	
3.4	SEINFRA	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	4,40	J8 = 2,20 x LARGURA 0,25 x 8 unidades	
4 PAVIMENTAÇÃO INTERNA DA EDIFICAÇÃO							
4.1	SEINFRA	ED-49813	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NUMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	6,07	LASTRO DE BRITA DE 5 CM	
4.2	SEINFRA	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	121,50	AREA DE PISO = 6,00 X 8,00 X 2,00 SALAS + VARANDA = 16,45 x 1,54	

4.3	SEINFRA	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	194,81	MALHA DE 5.0 A CADA 20 CM => TOTAL DE 1265 METROS LINEARES X 0,154KG/M
4.4	SEINFRA	ED-49805	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	9,72	ÁREA DE PISO X 0,08M
4.5	SEINFRA	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	121,50	CONFORME ÁREA DE PISO
4.6	SEINFRA	ED-50542	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	121,50	CONFORME ÁREA DE PISO SALAS + VARANDA
4.8	SEINFRA	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,32	PORTAS 0,80 X 0,20 X 2
4.9	SEINFRA	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	49,15	ÁREA DE CALÇADA =(16,45+0,90+0,90) *0,96 * 2 + (6,30 + 1,54) * 0,90 * 2
5	REVESTIMENTOS (ALVENARIA E TETO)					
5.1	SEINFRA	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	258,47	ÁREA DE ALVENARIA X 2 LADOS + PILARES VARANDA
5.2	SEINFRA	ED-50728	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	119,87	CONFORME ÁREA DE FORMA DE LAJE
5.3	SEINFRA	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	378,34	ALVENARIA + TETO
5.4	SEINFRA	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	285,48	ÁREA DE ALVENARIA X 2 LADOS + TETO - ÁREA DOS AZULEJOS
5.5	SEINFRA	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	92,86	SEGUIR DIMENSÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO: AZULEJO INTERNO 30 X 40 => (6,00+6,00+8,00+8,00) * 0,90 * 2 SALAS - PORTAS 0,80 * 0,90 * 2 + AZULEJO EXTERNO 10 X 10 => (16,45 + 16,45 + 6,30 + 6,30) * 1,00 - 0,80 * 1,00 * 2,00
5.6	COMPOSIÇÃO	16	RODAMEIO EM MADEIRA BOLEADA, PARAFUSADO EM PAREDE, LARGURA 10 CM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO FOSCO.	M	54,40	PERIMETRO DAS SALAS - PORTAS = 8,00 + 8,00 + 6,00 + 6,00 - 0,80 + 8,00 + 8,00 + 6,00 + 6,00 - 0,80
6	ESQUADRIAS					
6.1	SEINFRA	ED-50954	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	19,36	JA8 = 2,20 * 1,10 * 8
6.2	SEINFRA	ED-51156	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAXILHO/PERFIL	M2	18,392	JA8 = 2,20 * 1,10 * 8
6.3	SINAPI	91317	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM	UN	2	CONFORME PROJETO
0			EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025			
7	PINTURA					
7.1	SEINFRA	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	165,61	ALVENARIA X 2 LADOS + PILARES VARANDA - ÁREA DE AZULEJO
7.2	SEINFRA	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	119,87	CONFORME ÁREA DE FORMA DE LAJE
7.3	SEINFRA	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	165,61	CONFORME ITEM 7.1
7.4	SEINFRA	ED-50480	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	119,87	CONFORME ÁREA DE FORMA DE LAJE
7.5	SEINFRA	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	165,61	CONFORME ITEM 7.1
7.6	SEINFRA	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA)	M2	119,87	CONFORME ÁREA DE FORMA DE LAJE
7.7	SEINFRA	ED-1454	PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	13,00	RODAMEIO + PORTAS
0	0	0	0	M2		
0	0	0	0	M2		
8	COBERTURA					
8.1	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	183,02	CONFORME ÁREA DE COBERTURA INCLUINDO INCLINAÇÃO
8.2	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UNI	4,00	CONFORME PROJETO
8.3	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO AMERICANA COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M2	183,02	CONFORME ÁREA DE COBERTURA INCLUINDO INCLINAÇÃO
8.4	SEINFRA	ED-48400	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	9,00	CONFORME PROJETO
8.5	SEINFRA	ED-48416	ESPIGÃO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	28,3	CONFORME PROJETO
8.6	SEINFRA	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	55,80	CONFORME PERIMETRO DO TELHADO = 18,25 * 2 + 9,65 * 2
8.7	SEINFRA	ED-50669	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	12,00	DESCIDA DE ÁGUA, APROXIMADAMENTE 3 M DE CANO POR DESCIDA
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL					
9.1	SEINFRA	ED-34460	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	CONFORME PROJETO
9.2	SEINFRA	ED-34475	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	CONFORME PROJETO
9.3	SEINFRA	ED-16601	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 45KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	CONFORME PROJETO
9.4	SEINFRA	ED-34477	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	CONFORME PROJETO
9.5	SEINFRA	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A- 250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1, 5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,00	CONFORME PROJETO
9.6	SEINFRA	ED-14179	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 8 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	UN	1,00	CONFORME PROJETO

9.7	SEINFRA	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2.5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	10,00	CONFORME PROJETO => 4 VENTILADORES E TOMADAS
9.8	SEINFRA	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA.COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1.5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	14,00	CONFORME PROJETO
9.9	SEINFRA	ED-27090	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	14,00	CONFORME PROJETO
14	OUTROS					
10.1	SEINFRA	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	103,64	ÁREA TOTAL DA OBRA INTERNA E EXTERNA

RENAN MEDEIRO

Assinado de forma digital por RENAN MEDEIRO

PENNA:06115105617

PENNA:06115105617



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro - Brás Pires - Minas Gerais
TEL. (32) 3534-1125 - CEP 36542-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA: BRÁS PIRES/MG	FOLHA Nº: 1
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA	DATA: 01/09/2026
LOCAL: RUA JOSÉ COLOMBO RIVELLI - BRÁS PIRES/MG	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO LESTE - ABRIL/2026 - SEM DESONERAÇÃO e SINAPI MG 06/2026 NÃO DESONERADA	
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:	100,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	2,00%

BDI

TIPO DE OBRA:	OBRA DE EDIFICAÇÃO						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:	SEM	BDI PAD	22,23%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico: **RENAN MEDEIRO**
PENNA:0611510561
7

Assinado de forma digital
por RENAN MEDEIRO
PENNA:06115105617

RENAN MEDEIRO PENNA
Responsável Técnico
CREA/MG 208.418/D

Conveniente:

DOMINGOS RIVELLI
TEIXEIRA
NOGUEIRA:04292674
604

Assinado de forma digital por
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA
NOGUEIRA:04292674604
Dados: 2026.09.01 14:07:57
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA

LOCAL: RUA JOSÉ COLOMBO RIVELLI – BRÁS PIRES/MG

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, critérios e procedimentos a serem observados na execução da obra de construção de duas salas de aula, no Município de Brás Pires/MG. Os serviços compreendem administração da obra e instalações iniciais, fundações e estrutura em concreto armado, alvenaria de vedação, pavimentação interna, revestimentos, esquadrias, pintura, cobertura e drenagem pluvial, instalações elétricas e limpeza final, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos da contratação.

Antes do início dos serviços, a empresa contratada deverá realizar vistoria no local, verificando as condições existentes, acessos, níveis, interferências e demais elementos que possam influenciar a execução. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, com materiais de boa qualidade e equipamentos adequados, observando os projetos e as orientações da fiscalização.

Durante a execução deverão ser mantidos o canteiro e as áreas de trabalho organizados e seguros. Os serviços somente serão considerados concluídos após a verificação da conformidade dos elementos executados, dos acabamentos, da limpeza e da retirada dos materiais e instalações provisórias.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E INSTALAÇÕES INICIAIS

ITEM 1.1 – SEINFRA ED-21769 – ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O profissional deverá realizar o acompanhamento técnico da execução, verificando a conformidade dos serviços com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos da contratação. Deverá orientar a equipe, acompanhar a qualidade dos materiais e serviços, solucionar questões técnicas e atender às determinações da fiscalização.

ITEM 1.2 – SEINFRA ED-21776 – ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O encarregado deverá acompanhar diretamente as frentes de serviço, organizando trabalhadores, materiais e equipamentos e orientando a sequência de execução. Deverá manter o local organizado e observar as orientações do responsável técnico e da fiscalização.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM 1.3 – SEINFRA ED-16350 – LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS

O container deverá ser instalado em local previamente definido, sobre base firme e nivelada, permitindo o armazenamento organizado de materiais, ferramentas e equipamentos. As instalações internas deverão ser mantidas em condições adequadas de uso, organização e segurança durante o período da obra.

ITEM 1.4 – SEINFRA ED-50137 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER

A mobilização deverá compreender carga, transporte e descarga do container até o local da obra, utilizando equipamento adequado e garantindo estabilidade durante o transporte. Ao final dos serviços, deverá ser realizada a desmobilização, com retirada ordenada do equipamento e recomposição das áreas eventualmente afetadas.

ITEM 1.5 – SEINFRA ED-28427 – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

A placa deverá ser confeccionada conforme dimensões e especificações da planilha e instalada em local visível, definido com a fiscalização. A estrutura deverá ser firme, aprumada e devidamente fixada, garantindo estabilidade e legibilidade durante toda a execução.

ITEM 1.6 – SEINFRA ED-17989 – LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO

A locação deverá ser executada a partir dos pontos de referência e níveis definidos em projeto, com acompanhamento topográfico. O gabarito deverá ser montado com alinhamento, esquadro e nivelamento adequados, mantendo-se estável durante os serviços iniciais para garantir a correta implantação da edificação.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. ESTRUTURAL

3.1 FUNDAÇÃO – SAPATAS ISOLADAS E ARRANQUES DOS PILARES

ITEM 2.1.1 – SEINFRA ED-51107 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL

As escavações deverão ser executadas conforme dimensões, cotas e posições indicadas em projeto. O fundo deverá permanecer regular e sem materiais soltos, sendo o material escavado disposto de forma a não comprometer a estabilidade das paredes ou interferir na execução.

ITEM 2.1.2 – SEINFRA ED-51094 – APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO

Após a escavação e regularização, o fundo deverá ser apiloado mecanicamente com placa vibratória, de maneira uniforme, até obtenção de superfície firme e adequada para receber as camadas subsequentes.

ITEM 2.1.3 – SEINFRA ED-49812 – LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

Sobre o fundo preparado deverá ser executado lastro de concreto magro, na espessura prevista em projeto, garantindo superfície regular, limpa e adequada para montagem das armaduras e execução dos elementos de fundação.

ITEM 2.1.4 – SEINFRA ED-48298 – CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

As barras deverão ser cortadas, dobradas e montadas conforme projeto estrutural, respeitando diâmetros, posições, emendas e cobrimentos. Deverão ser utilizados espaçadores adequados para garantir o posicionamento das armaduras durante a concretagem.

ITEM 2.1.5 – SEINFRA ED-49638 – FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

O concreto estrutural deverá ser fornecido com resistência característica de 25 MPa e lançado nas formas de maneira contínua e controlada. Deverá ser adequadamente adensado, evitando segregação e formação de vazios, e receber acabamento compatível com o elemento executado.

ITEM 2.1.6 – SEINFRA ED-51121 – REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA

Após a execução e liberação das fundações, as valas deverão ser reaterradas com material adequado, lançado em camadas e compactado de forma uniforme com placa vibratória, evitando danos aos elementos estruturais e garantindo estabilidade do terreno.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 VIGA BALDRAME

ITEM 2.2.1 – SEINFRA ED-51107 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL

As valas para execução das vigas baldrame deverão ser abertas nas dimensões e cotas previstas, com fundo regularizado e material escavado disposto de forma segura, sem interferir na execução.

ITEM 2.2.2 – SEINFRA ED-51094 – APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO

O fundo das valas deverá ser regularizado e compactado mecanicamente, garantindo superfície firme e uniforme para a execução das etapas seguintes.

ITEM 2.2.3 – SEINFRA ED-8471 – FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

As formas deverão ser montadas com tábuas e sarrafos, devidamente alinhadas, niveladas, travadas e estanques, respeitando as dimensões do projeto. Após a resistência necessária do concreto, deverão ser retiradas cuidadosamente, permitindo reaproveitamento conforme previsto.

ITEM 2.2.4 – SEINFRA ED-48298 – CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

As armaduras deverão ser executadas conforme projeto estrutural, com corte, dobra, montagem e posicionamento corretos. Os espaçadores deverão garantir o cobrimento especificado durante a concretagem.

ITEM 2.2.5 – SEINFRA ED-49638 – FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

O concreto deverá ser lançado nas formas das vigas baldrame, devidamente preparado e armado, com adensamento adequado para eliminar vazios. O acabamento deverá ser realizado de modo a obter superfície regular e compatível com as etapas posteriores.

ITEM 2.2.6 – SEINFRA ED-50174 – IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS

Após a cura e limpeza das superfícies, deverá ser aplicada emulsão asfáltica em duas demãos uniformes, respeitando o intervalo de secagem indicado pelo fabricante. A superfície deverá estar seca e livre de poeira e materiais soltos.

3.3 PILARES

ITEM 2.3.1 – SEINFRA ED-8471 – FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

As formas dos pilares deverão ser montadas com dimensões, alinhamento, prumo e travamento adequados, garantindo estabilidade durante a concretagem. Após a cura e resistência necessária do concreto, deverão ser desmontadas cuidadosamente.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM 2.3.2 – SEINFRA ED-48298 – CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

As armaduras dos pilares deverão seguir rigorosamente o projeto estrutural, com barras cortadas e dobradas nas dimensões especificadas e devidamente amarradas. O cobrimento deverá ser assegurado por espaçadores.

ITEM 2.3.3 – SEINFRA ED-49638 – FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

O concreto deverá ser lançado nas formas dos pilares, em condições que evitem segregação. O adensamento deverá ser realizado adequadamente, garantindo o preenchimento das formas e o acabamento uniforme do elemento.

3.4 VIGAS

ITEM 2.4.1 – SEINFRA ED-8471 – FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

As formas das vigas deverão ser montadas conforme as dimensões e níveis do projeto, com alinhamento, nivelamento, travamento e estanqueidade adequados. A desforma deverá ocorrer somente após condições apropriadas de resistência do concreto.

ITEM 2.4.2 – SEINFRA ED-48298 – CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

As armaduras deverão ser cortadas, dobradas e posicionadas conforme projeto estrutural, observando-se bitolas, espaçamentos, emendas e cobrimentos. Os conjuntos deverão permanecer firmes durante o lançamento do concreto.

ITEM 2.4.3 – SEINFRA ED-49638 – FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

O concreto deverá ser lançado nas formas das vigas e adensado adequadamente, evitando falhas de concretagem e segregação. Após o lançamento, deverá ser executado acabamento compatível com o elemento estrutural.

3.5 LAJE MACIÇA

ITEM 2.5.1 – SEINFRA ED-31577 – FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

As formas da laje deverão ser montadas com chapas de compensado plastificado, apoiadas e niveladas de acordo com o projeto. As juntas deverão ser suficientemente fechadas para evitar perda de nata de cimento. A desforma deverá respeitar o período adequado de cura e resistência.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM 2.5.2 – SEINFRA ED-19633 – ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO “A”, ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA

O escoramento metálico deverá ser instalado sobre base firme, com distribuição adequada das cargas e espaçamento compatível com o sistema utilizado. A montagem deverá garantir estabilidade durante a execução e o período necessário à cura do concreto; a retirada ocorrerá de forma ordenada e segura.

ITEM 2.5.3 – SEINFRA ED-48298 – CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

A armadura da laje deverá ser montada conforme projeto estrutural, respeitando bitolas, espaçamentos, posições e cobrimentos. Deverão ser utilizados espaçadores para impedir deslocamentos durante a concretagem.

ITEM 2.5.4 – SEINFRA ED-49638 – FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

O concreto deverá ser lançado sobre a laje armada, distribuído uniformemente e adensado adequadamente. A superfície deverá ser nivelada e acabada conforme o projeto, mantendo-se os cuidados necessários com cura e proteção após a concretagem.

4. ALVENARIA E FECHAMENTOS

ITEM 3.1 – SEINFRA ED-28530 – ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO

Os andaimes deverão ser montados sobre superfície firme e estável, com componentes em boas condições. Deverão permitir a execução segura da alvenaria e ser remanejados conforme o avanço dos serviços, mantendo condições adequadas de trabalho.

ITEM 3.2 – SEINFRA ED-48232 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

A alvenaria deverá ser executada conforme projeto, com tijolos cerâmicos devidamente assentados com argamassa. As fiadas deverão permanecer alinhadas, niveladas e aprumadas, mantendo espessura uniforme das juntas. Os encontros com pilares e demais elementos estruturais deverão ser executados de forma adequada, evitando desalinhamentos e fissuras.

ITEM 3.3 – SEINFRA ED-9903 – VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE “A”, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO

As vergas e contravergas deverão ser executadas sobre e sob os vãos de portas e janelas, conforme projeto. As formas, armaduras e concreto deverão ser corretamente posicionados e executados, garantindo apoio adequado da alvenaria e transferência das cargas.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM 3.4 – SEINFRA ED-50997 – PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Os peitoris deverão ser assentados sobre base regularizada, com argamassa industrializada, mantendo nivelamento, alinhamento e inclinação adequada para o escoamento da água. A pingadeira deverá ficar corretamente posicionada e as juntas deverão ser rejuntadas após o assentamento.

5. PAVIMENTAÇÃO INTERNA DA EDIFICAÇÃO

ITEM 4.1 – SEINFRA ED-49813 – LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL

A brita deverá ser distribuída sobre o terreno previamente preparado, formando camada uniforme na espessura prevista. O material deverá ser espalhado, adensado e apiloado, garantindo base firme e regular para as etapas seguintes.

ITEM 4.2 – SEINFRA ED-50600 – APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO

A lona deverá ser aplicada sobre a base preparada, cobrindo integralmente a área indicada e mantendo continuidade entre as peças, com sobreposições adequadas. Deverá permanecer protegida contra perfurações durante as etapas posteriores.

ITEM 4.3 – SEINFRA ED-48298 – CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

As armaduras da pavimentação estrutural deverão ser montadas conforme projeto, mantendo os espaçamentos e cobrimentos previstos. Os espaçadores deverão garantir o correto posicionamento durante o lançamento do concreto.

ITEM 4.4 – SEINFRA ED-49805 – FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)

O concreto deverá ser lançado sobre a base preparada e armada, distribuído de forma uniforme e adequadamente adensado. O acabamento deverá proporcionar superfície regular e compatível com o contrapiso subsequente, observando-se os cuidados de cura.

ITEM 4.5 – SEINFRA ED-50566 – CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM

A base deverá estar limpa, firme e preparada para receber o contrapiso. A argamassa deverá ser aplicada na espessura prevista, sarrafeada e desempenada, mantendo níveis e caimentos definidos. O acabamento deverá ser uniforme e adequado para o revestimento final.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM 4.6 – SEINFRA ED-50542 – REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM², PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

As peças cerâmicas deverão ser assentadas sobre base regularizada, limpa e seca, utilizando argamassa industrializada adequada. Deverão ser mantidos alinhamento, paginação e juntas uniformes. Após a cura da argamassa, as juntas deverão ser preenchidas com rejunte e a superfície limpa.

ITEM 4.8 – SEINFRA ED-51002 – SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

As soleiras deverão ser instaladas sobre base regularizada, mantendo alinhamento, nivelamento e acabamento adequado nos encontros entre ambientes. O assentamento deverá ser realizado com argamassa industrializada e as juntas devidamente rejuntadas.

ITEM 4.9 – SEINFRA ED-51144 – PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA

Os passeios deverão ser executados sobre base devidamente preparada e compactada, com espessura de 8 cm e concreto com fck de 15 MPa. A superfície deverá ser nivelada e acabada de forma regular, mantendo os caimentos necessários para o escoamento da água.

6. REVESTIMENTOS DE ALVENARIA E TETO

ITEM 5.1 – SEINFRA ED-50727 – CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

As superfícies deverão estar limpas, firmes e livres de poeira. O chapisco deverá ser aplicado de maneira uniforme, formando superfície rugosa e aderente para receber o revestimento subsequente.

ITEM 5.2 – SEINFRA ED-50728 – CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

O teto deverá ser limpo e preparado antes da aplicação. O chapisco deverá ser lançado uniformemente, garantindo aderência adequada e cobertura suficiente da superfície para posterior execução do revestimento.

ITEM 5.3 – SEINFRA ED-50732 – EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO

O emboço deverá ser aplicado sobre superfície previamente chapiscada e curada, com espessura aproximada de 20 mm. A argamassa deverá ser lançada, sarrafeada e desempenada, garantindo plano regular e adequado para receber o revestimento final.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM 5.4 – SEINFRA ED-50761 – REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO

O reboco deverá ser executado sobre base adequadamente preparada, com aplicação manual da argamassa e acabamento desempenado. A superfície final deverá apresentar uniformidade, planeza e textura compatíveis com a pintura.

ITEM 5.5 – SEINFRA ED-9081 – REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM², PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

As paredes deverão estar regularizadas, limpas e firmes. As peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa industrializada, mantendo alinhamento e juntas uniformes. Após a cura, deverá ser executado o rejuntamento e realizada a limpeza da superfície.

ITEM 5.6 – COMPOSIÇÃO 16 – RODAMEIO EM MADEIRA BOLEADA, PARAFUSADO EM PAREDE, LARGURA 10 CM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO FOSCO

O rodameio deverá ser instalado sobre parede limpa e regularizada, com peças de madeira devidamente alinhadas e fixadas por parafusos. As superfícies deverão ser preparadas por lixamento e receber duas demãos de verniz sintético, respeitando o intervalo de secagem, resultando em acabamento uniforme e fosco.

7. ESQUADRIAS

ITEM 6.1 – SEINFRA ED-50954 – FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

As janelas deverão ser instaladas nos vãos previstos em projeto, verificando-se prumo, nível, esquadro e correto funcionamento das folhas. As ferragens e acessórios deverão ser instalados adequadamente, garantindo abertura, fechamento e fixação seguros.

ITEM 6.2 – SEINFRA ED-51156 – VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL

Os vidros deverão ser instalados nos caixilhos previamente conferidos, utilizando guarnições ou gaxetas adequadas para fixação e vedação. As peças deverão permanecer íntegras, sem trincas ou lascas, e devidamente vedadas contra infiltrações.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM 6.3 – SINAPI 91317 – KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025

O conjunto deverá ser instalado nos vãos preparados, verificando prumo, nível e esquadro do batente. As dobradiças e a fechadura deverão ser corretamente fixadas, garantindo funcionamento adequado da folha, alinhamento e fechamento sem interferências.

8. PINTURA

ITEM 7.1 – SEINFRA ED-50514 – PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

As paredes deverão estar secas, firmes, limpas e livres de poeira, partes soltas ou outras impurezas. Após a preparação da superfície, deverá ser aplicada uma demão uniforme de selador acrílico, respeitando as recomendações do fabricante.

ITEM 7.2 – SEINFRA ED-50515 – PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Os tetos deverão ser previamente limpos e preparados, com remoção de partículas soltas. O selador acrílico deverá ser aplicado de forma uniforme, aguardando-se a secagem necessária antes do emassamento ou pintura.

ITEM 7.3 – SEINFRA ED-50474 – EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

A massa acrílica deverá ser aplicada em duas demãos sobre superfície previamente preparada, respeitando-se o intervalo de secagem. Após a secagem, deverá ser realizado lixamento até obtenção de superfície lisa e uniforme, com remoção completa do pó antes da pintura.

ITEM 7.4 – SEINFRA ED-50480 – EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

A massa corrida deverá ser aplicada em duas demãos sobre o teto preparado, respeitando os intervalos de secagem. Após a cura, o lixamento deverá proporcionar superfície regular e uniforme, sem ressaltos ou imperfeições aparentes.

ITEM 7.5 – SEINFRA ED-50451 – PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

As paredes deverão estar preparadas, secas e livres de poeira. A tinta acrílica deverá ser aplicada manualmente em duas demãos uniformes, respeitando o intervalo de secagem entre elas. O acabamento deverá apresentar cobertura homogênea, sem falhas, escorrimentos ou manchas.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM 7.6 – SEINFRA ED-50452 – PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

A tinta deverá ser aplicada sobre teto previamente preparado e seco, em duas demãos uniformes. As superfícies próximas deverão ser protegidas contra respingos e o acabamento final deverá apresentar cobertura homogênea e sem falhas.

ITEM 7.7 – SEINFRA ED-1454 – PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO

As superfícies de madeira deverão ser limpas e lixadas, removendo-se poeira e irregularidades. O verniz impregnante deverá ser aplicado manualmente em duas demãos, respeitando o intervalo de secagem recomendado e garantindo acabamento uniforme e fosco.

9. COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL

ITEM 8.1 – SINAPI 92540 – TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025

A estrutura de madeira deverá ser montada conforme projeto, com ripas, caibros e terças devidamente alinhados, nivelados e fixados. As peças deverão apresentar condições adequadas de conservação e receber fixação suficiente para suportar as cargas previstas.

ITEM 8.2 – SINAPI 92550 – FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025

As tesouras deverão ser confeccionadas e montadas conforme dimensões e geometria previstas em projeto, com ligações firmes entre os elementos. O içamento deverá ser realizado com segurança, posicionando-se as tesouras no local correto e garantindo alinhamento e estabilidade.

ITEM 8.3 – SINAPI 94443 – TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO AMERICANA COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026

As telhas deverão ser distribuídas sobre a trama de madeira e assentadas conforme o sistema de encaixe, mantendo alinhamento e recobrimentos adequados. As peças danificadas deverão ser substituídas e os encontros e bordas executados de modo a evitar infiltrações.

ITEM 8.4 – SEINFRA ED-48400 – CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO

As peças de cumeeira deverão ser posicionadas sobre o encontro superior das águas do telhado, mantendo alinhamento e sobreposição adequada. O emboçamento deverá ser executado com argamassa especificada, garantindo vedação e acabamento uniforme.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM 8.5 – SEINFRA ED-48416 – ESPIGÃO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

Os elementos de espigão deverão ser instalados nos encontros inclinados das águas, utilizando os acessórios de fixação previstos. A montagem deverá garantir estabilidade, alinhamento e vedação adequada, evitando pontos de entrada de água.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL

ITEM 9.1 – SEINFRA ED-34460 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

O disjuntor deverá ser instalado no quadro de distribuição, em trilho DIN, com conexão correta dos condutores e utilização dos terminais especificados. Após a instalação deverão ser verificadas fixação, identificação e funcionamento.

ITEM 9.2 – SEINFRA ED-34475 – DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

O disjuntor bipolar deverá ser instalado no quadro, com condutores corretamente conectados e terminais devidamente fixados. Deverá ser verificada a integridade das conexões e o funcionamento do dispositivo.

ITEM 9.3 – SEINFRA ED-16601 – DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 45KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

O DPS deverá ser instalado no quadro de distribuição conforme o esquema elétrico, com conexões firmes e adequadas aos barramentos e condutores correspondentes. A instalação deverá permitir atuação segura na proteção contra surtos.

ITEM 9.4 – SEINFRA ED-34477 – DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

O disjuntor deverá ser instalado no quadro de distribuição em posição e circuito definidos em projeto, com conexões devidamente executadas e identificadas. Após a instalação deverão ser realizados testes de funcionamento.

ITEM 9.5 – SEINFRA ED-50227 – PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

Os eletrodutos deverão ser embutidos nos locais indicados, com caixas de ligação corretamente posicionadas e fixadas. Os condutores deverão ser instalados após a preparação dos eletrodutos, com



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

conexões adequadas e identificação dos circuitos. Ao final, deverá ser instalada a placa e testado o acionamento.

ITEM 9.6 – SEINFRA ED-14179 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 8 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE

O quadro deverá ser instalado embutido na parede, nivelado e firmemente fixado. Os barramentos e dispositivos deverão ser organizados de acordo com o projeto, mantendo separação e identificação adequadas dos circuitos.

ITEM 9.7 – SEINFRA ED-50232 – PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

Os pontos deverão ser executados conforme projeto, com eletrodutos embutidos, caixas devidamente fixadas e condutores instalados sem danos ao isolamento. A tomada deverá ser instalada com placa e conexão adequada ao circuito, realizando-se teste após a energização.

ITEM 9.8 – SEINFRA ED-50228 – PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO

Os eletrodutos deverão ser instalados embutidos na laje, com caixas octogonais posicionadas nos pontos indicados. Os cabos deverão ser passados após a conclusão dos eletrodutos, mantendo conexões firmes e isolamento íntegro, deixando o ponto preparado para instalação da luminária.

ITEM 9.9 – SEINFRA ED-27090 – LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

As luminárias deverão ser fixadas nas posições indicadas em projeto, com base adequadamente presa ao teto e conexões elétricas firmes. Após a instalação das lâmpadas, deverá ser realizado teste de funcionamento e verificada a uniformidade da iluminação.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. OUTROS SERVIÇOS

ITEM 10.1 – SEINFRA ED-50266 – LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza geral da edificação e das áreas externas afetadas pela obra. Deverão ser removidos resíduos, materiais excedentes, poeira, manchas e instalações provisórias, deixando pisos, paredes, esquadrias e demais elementos em condições adequadas para entrega.

12. CONDIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização. A empresa executora será responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela correta execução dos serviços e pela reparação de eventuais danos decorrentes de sua atuação.

As áreas de trabalho deverão permanecer limpas e organizadas durante toda a execução. Não será admitido o descarte inadequado de resíduos de construção, embalagens, argamassas, tintas ou demais materiais. A obra deverá ser entregue em condições adequadas de uso, sem pendências aparentes de execução ou acabamento.

Brás Pires/MG, 01 de setembro de 2026

RENAN MEDEIRO
PENNA:0611510
5617

Assinado de forma
digital por RENAN
MEDEIRO
PENNA:06115105617

Renan Medeiro Penna

Engenheiro Civil – CREA: MG-208418/D



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 02 (duas) novas salas de aula na unidade escolar municipal, em complementação à estrutura existente, mantendo-se o padrão arquitetônico, construtivo e funcional das salas de aula já existentes na instituição.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Brás Pires, por meio do setor responsável pela educação municipal, identificou a necessidade de ampliação da estrutura física da unidade escolar, atualmente composta por 06 (seis) salas de aula.

A estrutura existente atende à demanda atualmente instalada, porém a quantidade de salas disponíveis mostra-se insuficiente para atender adequadamente todos os alunos matriculados e/ou projetados para atendimento pela unidade escolar, sendo necessária a ampliação da capacidade física da instituição.

Diante dessa necessidade, pretende-se executar a construção de 02 (duas) novas salas de aula, ampliando a capacidade de atendimento da escola e proporcionando condições adequadas para a organização das turmas e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A intervenção será realizada de forma integrada à edificação existente, buscando preservar a identidade arquitetônica e construtiva da escola. Para tanto, as novas salas deverão seguir, sempre que tecnicamente aplicável, o mesmo modelo das salas de aula já existentes, especialmente quanto às dimensões, disposição dos ambientes, padrão de cobertura, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos e demais características construtivas.

A contratação apresenta, portanto, relevante interesse público, uma vez que está diretamente relacionada à garantia de infraestrutura adequada para a prestação do serviço público de educação, permitindo ao Município ampliar sua capacidade de atendimento sem a necessidade de implantação de uma nova unidade escolar.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar compatível com o planejamento municipal e com as peças orçamentárias aplicáveis, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, quando pertinente.

Caso o Município possua Plano de Contratações Anual – PCA vigente, a contratação deverá estar nele contemplada ou ter sua inclusão devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução integral da obra, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de obra de construção civil, observadas as exigências estabelecidas no projeto básico, edital e demais documentos da contratação.

A execução deverá observar:

- os projetos fornecidos pela Administração;
- o projeto arquitetônico e os projetos complementares;
- o memorial descritivo;
- a planilha orçamentária;
- o cronograma físico-financeiro;
- as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- as normas de segurança do trabalho;
- as normas de acessibilidade aplicáveis;
- as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

As novas salas deverão ser executadas de maneira compatível com a edificação existente, evitando soluções construtivas que comprometam a integração entre a construção nova e a estrutura atualmente utilizada pela escola.

Deverão ser observadas, ainda, as condições do terreno e as interferências existentes, especialmente redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, circulação de alunos e demais elementos existentes no local.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A solução prevista consiste na construção de:

02 (duas) salas de aula novas, destinadas à ampliação da capacidade de atendimento da unidade escolar.

As quantidades e os serviços necessários à execução da obra serão detalhados na planilha orçamentária e nos projetos que integrarão o processo de contratação.

A área construída, os quantitativos de materiais e serviços e demais parâmetros técnicos deverão ser definidos a partir do projeto arquitetônico e dos projetos complementares, considerando as características das salas existentes e as condições verificadas no local.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Construção de nova unidade escolar:

Consistiria na implantação de uma nova escola para absorver a demanda existente. Essa alternativa apresenta custo significativamente superior e demandaria a implantação de toda a infraestrutura necessária a uma nova unidade, não se mostrando proporcional à necessidade identificada.

Alternativa 2 – Ampliação da unidade escolar existente:

Consiste na construção de novas salas de aula integradas à estrutura já existente. Essa alternativa permite aproveitar a infraestrutura, os espaços, os acessos, as instalações e os demais equipamentos já disponíveis na unidade, reduzindo custos e possibilitando a ampliação da capacidade de atendimento de forma mais eficiente.

Alternativa 3 – Utilização de estruturas provisórias ou adaptação de outros ambientes:

A utilização de espaços improvisados ou estruturas provisórias poderia atender parcialmente à demanda, porém não representa solução adequada e permanente para o problema, podendo comprometer as condições de conforto, funcionalidade e qualidade necessárias ao ambiente escolar.

Diante da análise, a ampliação da unidade escolar existente, mediante a construção de 02 (duas) novas salas de aula, apresenta-se como a solução mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e funcional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução de obra de engenharia destinada à ampliação da unidade escolar existente, mediante a construção de 02 (duas) salas de aula.

A implantação deverá considerar a integração física e funcional das novas salas com a edificação existente, mantendo-se, na medida da compatibilidade técnica, o mesmo padrão utilizado nas atuais salas de aula da escola.

A obra poderá compreender, conforme definido nos projetos e orçamento:

- serviços preliminares;
- preparação e implantação da obra;
- fundações;
- estruturas;
- alvenarias e elementos de vedação;
- cobertura;



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

- revestimentos;
- pisos;
- esquadrias;
- instalações elétricas;
- instalações hidrossanitárias, quando aplicáveis;
- pintura;
- acessibilidade;
- drenagem e adequações externas;
- limpeza final;
- demais serviços necessários à entrega completa e funcional das salas.

A solução deverá resultar em 02 (duas) salas de aula plenamente utilizáveis, entregues em condições adequadas de segurança, conforto, funcionalidade e desempenho.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PADRÃO EXISTENTE

A adoção do mesmo modelo das salas de aula existentes é tecnicamente recomendável por proporcionar integração entre a construção nova e a edificação atualmente utilizada.

A manutenção do padrão existente também favorece a uniformidade visual da escola, facilita a utilização dos espaços, reduz a necessidade de soluções construtivas diferenciadas e permite melhor integração das novas salas com as instalações e áreas de circulação existentes.

A solução deverá, contudo, ser compatibilizada com as condições atuais da edificação e com as normas técnicas vigentes, prevalecendo os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis à nova construção.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que os serviços constituem uma obra integrada, na qual fundações, estrutura, cobertura, instalações, revestimentos, acabamentos e demais etapas estão tecnicamente inter-relacionados.

A contratação de uma única empresa para execução integral da obra favorece a compatibilidade entre as diferentes etapas construtivas, facilita a fiscalização e a gestão contratual e permite a responsabilização única pela entrega final do objeto.

Assim, o não parcelamento mostra-se mais adequado à execução e ao controle da obra.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) ampliar a capacidade física da unidade escolar;
- b) disponibilizar 02 (duas) novas salas de aula;



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) atender adequadamente a demanda existente de alunos;
- d) melhorar a organização das turmas e das atividades pedagógicas;
- e) proporcionar ambiente adequado, seguro e funcional aos alunos e profissionais da educação;
- f) aproveitar a infraestrutura existente, evitando a necessidade de implantação de uma nova unidade escolar;
- g) proporcionar melhor utilização dos recursos públicos mediante ampliação da estrutura já existente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá providenciar, conforme aplicável:

- elaboração e aprovação dos projetos necessários;
- levantamento das condições existentes no local;
- definição da implantação das novas salas;
- elaboração da planilha orçamentária;
- elaboração do cronograma físico-financeiro;
- elaboração do memorial descritivo e especificações técnicas;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias;
- designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Durante a execução, a Administração deverá assegurar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, verificando sua conformidade com os projetos, especificações, normas técnicas, cronograma e demais documentos contratuais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não são previstas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais adequações ou serviços complementares que se mostrem necessários deverão ser avaliados pela Administração antes ou durante a execução, observadas as disposições legais aplicáveis.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais próprios da atividade de construção civil, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção, movimentação de solo, emissão de poeira, ruídos e consumo de materiais e recursos naturais.

Deverão ser adotadas medidas para minimizar tais impactos, incluindo:



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

- adequada separação e destinação dos resíduos da construção civil;
- redução do desperdício de materiais;
- armazenamento adequado dos materiais;
- controle de poeira e resíduos no entorno da obra;
- manutenção da organização e limpeza do canteiro;
- utilização racional de água e energia;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A execução deverá observar a legislação ambiental e as normas aplicáveis ao gerenciamento dos resíduos da construção civil.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante elaboração de orçamento detalhado da obra, contemplando os quantitativos dos serviços, respectivos preços unitários, encargos, benefícios e despesas indiretas – BDI e demais componentes necessários à formação do preço de referência.

A estimativa deverá observar os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável às contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

14. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A construção de 02 (duas) novas salas de aula mostra-se tecnicamente viável, desde que sejam observadas as condições existentes no terreno, a compatibilidade com a edificação atual e os requisitos estabelecidos nos projetos e normas técnicas aplicáveis.

Do ponto de vista econômico, a ampliação da escola existente apresenta-se mais vantajosa do que a implantação de uma nova unidade escolar, uma vez que possibilita o aproveitamento da infraestrutura existente e concentra os investimentos na ampliação necessária para atendimento da demanda.

Do ponto de vista social, a solução apresenta benefício direto à comunidade escolar, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade identificada e das alternativas analisadas, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a construção de 02 (duas) novas salas de aula na unidade escolar do Município de Brás Pires/MG.

A solução proposta permitirá ampliar a capacidade de atendimento da escola, que atualmente dispõe de 06 (seis) salas de aula, possibilitando o atendimento adequado da demanda existente de alunos.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

A execução das novas salas deverá seguir, sempre que tecnicamente aplicável, o mesmo padrão arquitetônico e construtivo das salas de aula existentes, garantindo integração entre a ampliação e a edificação atual.

Assim, a contratação mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, devendo prosseguir para as etapas seguintes da fase preparatória da contratação, com a elaboração dos projetos, orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à execução da obra

Brás Pires/MG, 01 de setembro de 2026

RENAN
MEDEIRO
PENNA:0611510
5617

Assinado de forma
digital por RENAN
MEDEIRO
PENNA:06115105617

Renan Medeiro Penna

Engenheiro Civil – CREA: MG-208418/D



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA



Foto 1 : Local onde serão construídas duas salas de aula.



Foto 2: Escola que serão construídas duas salas de aula

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Foto 3: Escola que serão construídas duas salas de aula.



Foto 4: Escola que serão construídas duas salas de aula.

Brás Pires/MG, 01 de setembro de 2026

RENAN MEDEIRO
PENNA:0611510
5617

Assinado de forma
digital por RENAN
MEDEIRO
PENNA:06115105617

Renan Medeiro Penna
Engº. Civil – CREA: MG-208418/D